

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIII — 16ª DA REPUBLICA — N. 113

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 18 DE MAIO DE 1904

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.212, que transfere a Empresa Viação de S. Francisco a concessão a que se referem os decretos ns. 9.964, de 6 de junho de 1888, e 3.015, de 26 de setembro de 1898, e decreto legislativo n. 118, de 5 de novembro de 1892.

Decreto n. 5.218, que abre ao Ministerio da Fazenda credito para attendel ás despesas com o pessoal e materias da Mesa de Rendas e postos fiscaes creados no territorio do Acre.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de, 13 e 16 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 14 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, e da de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expedientes das Directorias do Expediente do Thesouro Federal e das Rendas Publicas — Inspectoria de Seguros — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geracs da Contabilidade e da Industria — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Côte de Appellação.

TRANSCRIPÇÃO — Napoleão 1º no Brazil.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega e da Recebedoria de Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Tecidos de Lã da Tijuca.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.212 — DE 10 DE MAIO DE 1904

Transfere a Empresa Viação do S. Francisco a concessão a que se referem os decretos ns. 9.964, de 6 de junho de 1888 e 3.015, de 26 de setembro de 1898 e decreto legislativo n. 118, de 5 de novembro de 1892

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Empresa Viação do S. Francisco, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' transferida a Empresa Viação do S. Francisco a concessão de que é cessionaria a Empresa Viação do Brazil, a

que se referem os decretos ns. 9.964, de 6 de junho de 1888 e 3.015, de 26 de setembro de 1898 e decreto legislativo n. 118, de 5 de novembro de 1892, para a navegação a vapor dos rios das Velhas e S. Francisco; ficando aquella empresa obrigada ao cumprimento das clausulas que acompanham os citados decretos.

Rio de Janeiro, 10 do maio de 1904, 16ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Muller.

DECRETO N. 5.218 — DE 16 DE MAIO DE 1904

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 299:873\$330, para attender ás despesas com o pessoal e material da Mesa de Rendas e postos fiscaes creados no territorio do Acre

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 1º n. II do decreto legislativo n. 1.181, de 25 de fevereiro ultimo e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 299:873\$330, para attender ás despesas com o pessoal e material da Mesa de Rendas e dos postos fiscaes creados no territorio do Acre pelo decreto n. 5.206, de 30 de abril do corrente anno.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1904, 16ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

(*) Por decretos de 9 do corrente foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Ouro Preto

75ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Rodrigo Theophilo Gomes Ribeiro.

92ª batalhão da reserva

Estado-maior — Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Manoel José Cabral.

(*) Reproduce-se nesta parte por ter sido publicado com incorrecção no *Diario Official* de 12 do corrente.

275ª batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, o Dr. Fausto Alves de Brito.

2ª companhia — Capitão, o Dr. Joaquim Gomes Machado.

3ª companhia — Capitão, o tenente Francisco Rodrigues Santa Barbara.

Foi declarado sem effeito o de 14 de setembro do anno proximo findo, na parte em que promoveu ao posto de 1º tenente da 1ª bateria o 2º tenente da 4ª bateria do 1º batalhão de artilharia de posição da guarda nacional desta Capital Alfredo Basson de Miranda Osorio, ficando este official aggregado ao mesmo batalhão.

Por outro de 13 do corrente mez, foram indultadas as praças da brigada policial desta Capital Joaquim Ricardo dos Santos e Joaquim José de Lima, condemnadas a um anno de prisão pelo crime de fuga de presos.

— Por decreto de 16, foram nomeados, o coronel Domenico Level para o lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal na comarca de Itaguahy, da secção do Rio de Janeiro, e Luiz Nogueira Barbosa para o de ajudante do procurador da Republica na mesma comarca.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 14 do corrente:

Foram nomeados:

João Luiz de Albuquerque Tovar, para o lugar de 2º escripturario da Alfandega do Estado do Espirito Santo;

Arthur Barreto, para o de 4º escripturario da Alfandega de Mandos, Estado do Amazonas;

José Casemiro da Costa, para identico lugar na Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas.

— Foram exonerados, a pedido:

O 2º escripturario do Thesouro Federa Victorino Xavier de Brito, do lugar de delegado fiscal, em comissão, do mesmo Thesouro, no Estado de Goyaz;

O 1º escripturario da Alfandega de Porto Alegre Antonio Mesquita da Silva, do de inspector, em comissão, da do Uruguayana.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 16 de maio, foi reformado compulsoriamente o contra-almirante Manoel Lopes da Cruz no posto e com o soldo de vice-almirante e a graduação de almirante, percebendo mais 25 quotas de gratificação adicional correspondente a official general, visto ter attingido a 9 do corrente á idade limite e contar 55 annos, tres mezes e dias do serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Expediente de 12 de maio de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimento despachado

Gabriel Cerqueira de Carvalho.—Não ha que deferir.

Expediente de 14 de maio de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concederam-se a Henrique Braga, professor de solfejo do Instituto Nacional de Musica, seis mōzes de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

—Communicou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia ao officio n. 293, de 28 de abril ultimo, que com o do 12 do dito mez de abril foram remetidos áquella directoria 990 exemplares da Revista dos cursos da mesma faculdade, relativa ao anno de 1902, em 99 pacotes, contendo cada um 10 exemplares.

—Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro que este Ministerio, attendendo ao que requereram Norival Soares de Freitas e Bellarmino Felice Tati, resolveu permitir que os mesmos estudantes, satisfeitos as exigencias regulamentares, sejam admittidos a exame do 1º anno daquella faculdade, caso se achem nas mesmas condições de Luiz Carlos Frões da Cruz Filho.

Requerimentos despachados

Emília Candida Ferreira Piquet, pedindo certidão.—Requeira ao director do Hospicio Nacional de Alienados.

Sebastião Marques e outros operários.—O requerimento foi remetido á Recebedoria da Capital Federal, com o officio da presente data, para os fins de que trata o art. 46 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Dr. Luiz Carlos Frões da Cruz, pedindo a entrega dos documentos com que instruiu seu requerimento solicitando permissão para que seu filho Luiz Carlos Frões da Cruz Filho fosse admittido a exame do 1º anno da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro.—O peticionario junto ao seu requerimento apenas um documento que, mediante recibo, poderá ser restituído.

Antonio Augusto Reis Neves, pedindo que seja aceito como documento de habilitação, para sua matricula no 1º anno do curso medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o diploma de bacharel em philosophia pela Universidade Gregoriana de Roma.—Indefido.

Expediente de 16 de maio de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o marechal commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança, conforme requereu, para esta Capital, onde pretende fixar residencia, ao tenente da 3ª companhia do 67º batalhão de infantaria da

guarda nacional da comarca de Iguassú, naquella Estado, Frederico Pinto de Azevedo.

—Concederam-se 60 dias de licença, de accordo com a inspecção de saúde á que foi submettido e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 152 do regulamento em vigor, ao soldado da brigada policial Thomé Francisco Xavier.

Enviou-se a portaria ao commandante da brigada.

Expediente de 16 de maio de 1904

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao Ministerio das Relações Exteriores dos avisos ns. 7 e 11, de 27 de abril findo, e n. 13, de 9 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario marítimo dos officios ns. 97, 98 e 103, de 5 de abril e 7 do corrente;

Ao inspector de saúde dos portos do Estado do Rio Grando do Sul do officio n. 217, de 4 do corrente;

Ao inspector de saúde dos portos do Estado do Espirito Santo do officio n. 9, de 9 do corrente.

—Solicitaram-se do Sr. Ministro providencias para que seja entregue no Thesouro Federal ao 3º official desta directoria Antonio de Souza Lima a importancia de 1:000\$, para occorrer a varias despesas de prompto pagamento.

—Communicou-se ao procurador dos feitos da Saude Publica que foi relevada a multa de 500\$, imposta ao Dr. Antonio da Costa, pela 5ª delegacia de saúde.

—Remetteram-se:

Ao delegado de saúde do 8º districto, cópia do officio da Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, para os devidos effeitos;

Ao director geral da Contabilidade, a folha de pagamento dos medicos contractados para os serviços extraordinarios desta Directoria Geral durante o periodo de 1 a 15 de março ultimo, a folha suplementar á do pessoal subalterno extraordinario da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção, no mez de abril findo, na importancia de 99\$900, e diversas contas na importancia total de 11:963\$237, de fornecimentos feitos a esta directoria geral e ao hospital Paula Candido, em março findo.

Ao procurador dos feitos da Saude Publica, tres autos de infracção do regulamento sanitario vigente, em que incorreram Candido Leinos, José Cardoso e David & Comp., communicando-se que foi relevada a multa imposta ao Dr. Henrique Lagden.

Requerimentos despachados

Dr. Antonio da Costa.—Deferido.
Joaquim Diogo Soares do Brito.—Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 17 do corrente:

Foi nomeado 2º suppleto do delegado da 5ª circumscripção suburbana o cidadão Carlos Pinto Barreto.

Foram transferidos os inspectores seccionaes Anthonor Thibau, da 3ª circumscripção urbana para a 20ª, e desta para aquella João Gomes do Gouvêa Junior, e consequentemente o interino Armando Corrêa, que o substituiu.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 16 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, na forma da lei, para tratamento de saúde, onde convier:

De tres mezes, com vencimento, ao agente fiscal dos impostos do consumo na 23ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro Joaquim Lopes de Souza;

De igual tempo, com soldo, ao commandante da força dos guardas da Alfandega do Pernambuco Aristides de Souza Campos.

—Por outra da mesma data, foi concedida a Almeida Oliveira & Comp., estabelecidos nesta Capital, licença para venderem estampilhas do sello adhesivo.

Directoria do Expediente do Thesouro
Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de maio de 1904

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 33—Tendo de resolver a consulta feita pelo director do Laboratorio Nacional de Analyses, em officio n. 128, de 30 de março ultimo, do qual vos envio a inclusa cópia, sobre a cobrança dos taxa devidas pelas analyses dos productos apprehendidos pela Directoria Geral de Saude Publica, rogo vos dignéis emittir vosso parecer a respeito.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 48—Transmittindo-vos o incluso do, credo n. 5.218, de 16 do corrente, abrindo a este Ministerio o credito de 290:873\$330, destinado ás despesas com o pessoal e material da Mesa de Rendas e Postos Fiscaes creados no territorio do Acre, peço-vos providencias para que, depois de registrado, seja esse credito distribuido á Delegacia Fiscal no Amazonas.

Peço-vos, outrossim, providencias afim de ser restituída a este Ministerio a demonstração, em original ou por cópia, que acompanhou o meu officio n. 42, de 6 do corrente mez.

—Sr. secretario de estado nos negocios Fazenda em S. Paulo Manoel José de Albuquerque:

N. 15—Accusando o recebimento do officio n. 185, de 2 do corrente mez, em que me communicas haver tomado posse e assumido o exercicio do cargo de secretario da Fazenda, para o qual fostes nomeado por decreto do dia anterior, cabe-me agradecer-vos essa communicação.

—Sr. Jorge Tibiriçá, presidente do Estado de S. Paulo:

N. 16—Accuso recebido vosso officio de 1 do corrente mez, em que me communicas haverdes, naquella data, assumido o exercicio do cargo de presidente desse Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de maio de 1904

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 33—Transmitto-vos, devidamente assignados pelo Sr. Ministro, os inclusos papéis que acompanharam o vosso officio n. 97, de 11 do corrente mez.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 41—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Inspectoria de Seguros, em officio n. 113, de 14 de abril ultimo, resolveu, por despacho de 23 do mesmo mez, autorizar-vos a remetter um exemplar do *Diario Official* ás sub-inspectorias de seguros nas capitães dos Estados do Amazonas, Maranhão, Pernambuco, Bahia, S. Paulo e Rio Grande do Sul, correndo a respectiva despesa por conta daquelle repartição.

N. 42—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 23 de abril ultimo, autorizar-vos a remetter á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, conforme solicitou o respectivo delegado fiscal, em officio n. 7, de 29 de março proximo findo, exemplares de leis de 1841, leis e decisões de 1892, 1893, 1895 a 1903 e decisões de 1885 e 1894, correndo a respectiva despesa por conta daquelle repartição.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 30—Para que possam ser liquidadas as contas da Prefeitura com o Governo Federal, conforme tem ella reclamado, além de outros, pelo officio n. 5, de 9 de janeiro findo, peço-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 de abril ultimo, que informeis quanto produziu o imposto de gado arrecadado em 1894 por essa repartição.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 89—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, incluso vos remetto, para os fins convenientes, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 109, de 7 de abril ultimo, e relativo á fiança, no valor de 180\$, prestada por D. Anna Rosa de Camargo em garantia de sua responsabilidade no logar do agente do Correio da Passa Tres, naquelle Estado.

N. 90—Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente mez, proferido sobre o objecto de vosso officio n. 143, de 15 de abril ultimo, transmitto-vos, para os devidos fins, os incluidos documentos relativos á discriminação do numero, classe e vencimentos do pessoal da Repartição de Estatística Commercial.

N. 91—Incluso vos remetto, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal na Bahia, n. 53, de 18 de abril ultimo, e relativo á fiança, no valor de 230\$, prestada, por Clemente Alves de Carvalho em garantia de sua responsabilidade no logar de collector das rendas federaes em Umburanas, naquelle Estado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 74—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do mez proximo findo, resolveu aprovar as providencias de que destes conta em officio n. 9, de 4 do mesmo mez, adoptadas relativamente á exportação de areias monaziticas extrahidas por John Gordon de terrenos que lhe estão afirados, afim de salvaguardar os interesses da Fazenda Federal.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 51—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, proferido em 25 do mez proximo findo, sobre o objecto de vosso officio n. 19, de 22 de março ultimo, recomendo-vos organizar a nova relação dos empregados fiscaes, commerciantes e industriaes propostos para membros das commissões de arbitramento na

alfandega desse Estado durante o corrente anno, augmentando o numero dos conferentes que são os mais aptos para desempenhar as funções de arbitros das questões sujeitas ás commissões de que se trata.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 21—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, proferido sobre o telegramma de 15 de abril anterior, em que o procurador da casa de caridade da cidade de Areias, nesse Estado, pede a entrega do beneficio de loterias, relativo ao 1º trimestre do corrente anno, declaro-vos, para que o faças constar aquelle interessado, que tal entrega só pôde ser realizada depois da liquidado o vigente exercicio.

N. 22—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 27 de abril do proximo findo, concedendo dous mezes de licença para tratamento de saude ao agente fiscal dos impostos do consumo n. 6º circumscripção desse Estado Bertolino Mauricio Lopes Lima.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 139—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso enviado com o vosso officio n. 6, de 15 de janeiro do anno proximo passado, e interposto por Luiz Manganaro, de vossa decisão deitando de tomar conhecimento do que, fóra do prazo estabelecido no art. 659, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas o Mesas do Rendas, fóra intentado contra o acto da Alfandega de Santos que havia imposto a recorrente a multa do direitos em dobro, committida no art. 19 das Instruções de 15 de dezembro de 1899, resolveu, por despacho de 18 de janeiro ultimo, proferido em Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao dito recurso para o fim de confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

N. 40—Para os devidos fins, incluso vos remetto a portaria de 6 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 4º escripturario da Alfandega de Santos Herculano Estevam de Oliveira.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

De 2 de março de 1904

Ao Sr. director geral das Correios:

N. 12—Pelinda informação si já foi feita á Delegacia Fiscal do Thesouro em Alagôis a remessa das estampilhas do sello adhesivo na importancia de 35:025\$, enviadas pela Casa da Moeda, conforme o certificado de 6 do mez passado, e no caso contrario solicitando as necessarias providencias no sentido de serem as ditas estampilhas enviadas á referida delegacia fiscal.

De 3

Ao superintendente da Fazenda de Santa Cruz:

N. 11—Declarando que o Exm. Sr. Ministro resolveu pela ordem n. 7, de 23 de fevereiro ultimo, que sejam respectivamente elevadas a 8) reis e 8\$ as taxas de 40 reis diarias, e de 4\$, annual, que ora se cobram nessa fazenda pelas pastagens.

— Ao Sr. engenheiro da 1ª secção da Fazenda de Santa Cruz:

N. 12—Transmittindo a planta dos terrenos afirados ao Dr. João Crivello Cavalcante, afim de ser corrigida de modo a combinar com a planta cadastral que levantastes

De 4

Ao Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 21—Declarando que, sendo presente ao Exm. Sr. Ministro o vosso officio n. 100, de 28 de julho do anno passado, em que recorrestes *ex-officio* do acto pelo qual julgastes improcedente o auto lavrado contra Vianna & Comp., estabelecidos no curato de Santa Cruz, por infração do regulamento dos impostos do consumo, S. Ex. por despacho de 29 de fevereiro ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda em sessão da mesma data, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* interposto por esta directoria da decisão pela qual confirmara o vosso acto por seus fundamentos legais.

De 5

Ao Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 22—Declarando que o Exm. Sr. Ministro, por despacho de 29 de fevereiro ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda em sessão da mesma data, resolveu confirmar a decisão pela qual esta directoria dera provimento ao recurso interposto por Leitão Irmão & Comp., estabelecidos no largo de Santa Rita n. 8, do acto do collector de Nova Friburgo impondo-lhes a multa de 1:00\$ por infração do regulamento dos impostos do consumo, para o fim de relover a multa imposta por não estar provada a infração.

— Ao Sr. collector de Nova Friburgo:

N. 5—Declarando que S. Ex. o Sr. Ministro, por despacho de 29 de fevereiro ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda em sessão da mesma data, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* desta directoria, para o fim de confirmar a decisão pela qual fóra dado provimento ao recurso interposto por Leitão Irmão & Comp. da multa de 1:000\$, que lhes impuzestes por infração do regulamento dos impostos do consumo, reloverando a multa imposta por não estar provada a infração autoral.

De 18

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 15—Pelindo a remessa do officio n. 32, de 8 de janeiro do corrente, devidamente informado, para attenção á Prefeitura do Districto Federal, que em officio de 2 do corrente mez se dá a solução do referido officio n. 32.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 17—Para que se possa resolver o requerimento do conferente da Alfandega de Santos José André Matt Filho, torna-se necessario que informas si foi ou não lavrado o termo de preempção, enviando a respectiva cópia, e remittas tambem o processo anterior restituindo a essa delegacia com a relatoria da Directoria da Exportação n. 00, de 6 de novembro do anno passado.

Dia 22

Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses :

N. 2—Transmittindo a amostra da bebida apprehendida a Muniz & Comp. e remetida pela collectoria da Barra do Pirahy, afim de proceder á competente analyse e verificar si a mesma bebida está sujeita ao imposto de consumo e a qual das especies póde ser assemelhada.

Dia 23

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 4 — Para poder ser resolvido o officio n. 50, de 27 de outubro do anno passado, é preciso que, com a possivel brevidade :

1º) mandeis ouvir o agente fiscal João Borges de Lagos não só sobre a representação dos negociantes José Pedro Junior & Comp., como sobre a informação do agente fiscal Manoel José Gonçalves, como deveries ter ordenado de accordo com as ordens á Delegacia Fiscal em Pernambuco e em Alagoas, sob n. 36, de 5 de maio e 20 de dezembro de 1899 ;

2º) envieis os processos de infracção instaurados em virtude de autos lavrados pelo agente fiscal Lagos, a que se refere a informação do agente fiscal Gonçalves.

—Ao Sr. presidente da Camara Municipal do Niteroy :

N. 15 — Tendo Manoel Francisco da Silva Rocha requerido transferencia de diversos terrenos de marinhãs e accrescidos, entre os quaes figura o de n. 20, na Boa Viagem, rogo-vos informeis si para a referida concessão foi ouvida a Capitania do Porto o publicado o edital, visto não constar do processo terem sido preenchidas essas formalidades.

—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 16—Pedindo a remessa dos papeis da galera *Kings Caenly*, afim de poder resolver sobre o officio n. 195, de 6 de abril de 1903, encaminhando o requerimento em que Domingos Joaquim da Silva & Comp. solicitam restituição de direitos correspondentes a 609 peças de pinho, vindas na dita galera, entrada em 17 de setembro de 1902.

N. 17—Pedindo a remessa não só do manifesto, como do conhecimento da carga e factura consular da galera ingleza *Luzzie Berniel*, afim de ser resolvido o requerimento em que Domingos Joaquim da Silva & Comp. solicitam restituição de differença de direitos para mais cobrados em despacho de pinho, e requisitos dos requerentes apresentação da factura commercial que costuma acompanhar o carregamento do madeira.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 17 de maio de 1904

Guimarães Cunha & Comp.—Pagos os impostos em debito o a multa de 20\$, transfira-se.

Raul da Costa Lambert.—Transfira-se. Domingos Vaz da Silva.—Restitua-se a quantia de 126\$, solicitando-se credito.

Manoel Garcia Pedrazze.—Indeferido. José Antonio de Carvalho Chaves.—Satisfaz a exigencia da sub-directoria.

A. Bonnard & Comp.—Corrija-se o lançamento.

M. J. Oliveira & Comp.—Provem o alagado.

Leopoldo Miguelote Vianna.—Satisfaz a exigencia da sub-directoria.

Rosa Gonçalves Guimarães.—Transfira-se.

João Antonio Lopes.—Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Campo Verde Mattos & Reis.—Averbe-se a mudança.

Carvalho Andrade & Comp.—Juntem o contracto.

Casemiro Rodrigues Catão.—Reduza-se a 240\$000.

De La Balze & Comp.—Altere-se a industria.

Egydio Martins & Borges.—Reduza-se a 2400\$ o valor locativo.

Rosa Gonçalves Guimarães.—Annullem-se as dividas constantes das contra-fé ns. 1.258 3.917 DD, e 2.974, 75 DC, officiando-se á Directoria do Contencioso, e bem assim as da mesma origem nos exercicios de 1898 a 1901, corrigindo-se a inscripção do barracão de accordo com a fiança.

Antonio Martins Marinhãs.—Indeferido.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 16 de maio de 1904

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal :

N. 153—Communicando ter o delegado fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco informado, por officio n. 2, de 7 do corrente, que cada uma das Companhias de Seguros Indemnizadora e Totiys, com sede naquelle Estado, pagou a contribuição de 2:500\$000, afim de ser escripturada em conta desta repartição a importancia de 5:000\$000.

—Ao sub-inspector de seguros na 3ª circumscripção :

N. 159—Requisitando a remessa das informações pedidas por officio n. 104, de 8 de abril proximo passado.

—Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal :

N. 160 — Requisitando o pagamento de 100\$ ao continuo desta repartição para pagamento de pequenas despesas e do limpoza do predio.

—Ao sub-inspector de seguros na 3ª circumscripção :

N. 161—Accusando os officios ns. 6, 7 e 8 em que communica ter notificado a Companhia Nacional de Seguros para pagamento da contribuição de 2:500\$. Envia a relação de que trata o art. 6º das instrucções aos sub-inspectores, e informa terem pago a contribuição de 2:500\$ as companhias Phenix, Amphitrito, Indemnizadora e Totiys.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 11 de maio de 1904

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

No Thesouro Federal, seja paga a João Hosannah de Oliveira, na qualidade de procurador de L. P. dos Santos & Comp., a divida de exercicio findo, na importancia de 126:980\$515 (aviso n. 740);

Seja paga, no Thesouro Federal, a divida de exercicio findo, na importancia de 116\$668,

de que é credor o sargento invalido Russildo Nicoláo da Silva (aviso n. 741);

A' conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, seja paga, no Thesouro Federal, a quantia de 1:284\$900, proveniente de despesas miudas de diversas repartições deste Ministerio, relativas aos mezos de janeiro a abril ultimos (aviso n. 742);

Mediante jogo do contas na escripturação do Thesouro Federal, seja transferida da Delegacia Fiscal em Matto Grosso para esta Capital a quantia de 365\$910, pertencente á verba—Munições Navaes—do orçamento em vigor, afim de occorrer ao pagamento do varios artigos adquiridos pelo Commissariado Geral da Armada para a companhia de marinheiros nacionaes daquelle Estado (aviso n. 743).

Communicou-se á Contadoria, ao Quartel General e ao Commissariado (avisos ns. 744 a 746).

Por conta da verba—Combustivel—do orçamento em vigor, seja concedido o credito de 30:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pernambuco (aviso numero 747).

Communicou-se á Contadoria (officio numero 748).

—Ao Quartel-General:

Declarando, em solução aos officios ns. 129 e 445, de 11 de fevereiro e 15 de abril ultimos, relativos ao pagamento de um medico ajustado pelo commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros da Parahyba e do fornecimento de medicamentos e roupas á enfermaria de marinha alli existente, que, para providenciar-se sobre o pagamento do referido medico, torna-se necessario que o alludido commandante inlinie a importancia total a pagar-se, tendo em vista o que foi convenção com o Dr. João Baptista do Sá Andrade. Quanto aos medicamentos e roupas deve a escola solicitar ao Hospital de Marinha o que lhe for preciso, não podendo applicar as sobras da escola para attender a taes despesas, por ser contrario ás disposições legais imputar-se a qualquer verba orçamentaria gastos que não lhe pertençam. Para aquisição de camisas, colchões, travesseiros, etc., só póde o commandante lançar mão do credito de 150\$ distribuido para tal fim á respectiva Delegacia Fiscal. E quanto á despesa de 8\$ mensaes com o aluguel da casa para servir de enfermaria, não póde ser autorizada, porque esta deve funcçãoar no mesmo predio da escola (aviso numero 749);

Declarando, para os fins convenientes e em resposta ao officio n. 281—4ª secção—de 22 do mez passado, que, emquanto não existir farinha de milho no Commissariado Geral da Armada, póde o corpo de marinheiros nacionaes receber mais farinha de mandioca e em quantidade igual á que devia receber da de milho (aviso n. 750).

—Ao Commissariado Geral da Armada:

Declarando ter resolvido deduzir da quota distribuida para despesas da verba—Combustivel—a importancia de 71:135\$390, afim de reforçar com essa quantia a somma reservada na Contadoria para concessão do credito (aviso n. 751).

Communicou-se á Contadoria (aviso numero 752).

Autorizando a mandar fornecer ao cruzador *Barroso* dois filtros Pasteur e quatro ventiladores electricos, e ao cruzador torpedeiro *Tymbira* quatro ventiladores electricos (aviso n. 761).

—A' Contadoria:

Declarando ter resolvido deferir o requerimento em que o enfermeiro naval de 2ª classe Americo Soares da Silva po-

diu o pagamento da differença de vencimentos que deixou de receber em virtude do disposto no regulamento anexo ao decreto n. 3.234, de 17 de março de 1899 (aviso n. 753).

Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 754).

Autorizando a mandar calcular os créditos que devem ser concedidos ás delegacias competentes, para que a comissão incumbida de determinar os elementos magneticos da costa, sob a direcção do capitão-tenente Americo Brazillio Silvado e com o mesmo pessoal que iniciou esse serviço, receba seus vencimentos do julho em Itaquí, de agosto em Porto Alegre, de setembro em Paranaguá e de outubro em Santos, e bom assim declarando que, quanto á importancia dos vencimentos do maio corrente e junho proximo futuro, deve essa Contadoria mandar entregar ao supradito official, que fará os respectivos pagamentos e as necessarias relações nas cadernetas, cumprindo-lhe prestar contas de tal importancia quando regressar a esta Capital (aviso n. 763).

Communicou-se á Carta Maritima (aviso n. 764).

— Ao Arsenal de Marinha de Matto Grosso:

Declarando que ao cirurgião do exercito Dr. Armando de Calasans, que serviu na enfermaria desse arsenal, não deve ser abonada a gratificação de que trata o officio n. 61, de 5 de agosto do anno passado, visto tratar-se de um serviço desempenhado transitoriamente, sem prejuizo dos seus vencimentos (aviso n. 755).

— A Capitania do Porto do Espirito Santo, declarando que opportunamente será remetido a essa repartição o regulamento processual criminal militar e respectivo formulario que alli é necessario para guia dos processos pelos quaes tem de passar os sorteados insubmissos, logo que são capturados (aviso n. 756).

— A Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, communicando, em referencia ao officio n. 2, de 3 de março ultimo, que para o Sr. Ministro resolver sobre a consignação de que tratou no mesmo officio, torna-se necessario que indique o nome do respectivo consignatario e envie á Contadoria da Marinha os documentos de despeza deste ministerio, que alli não tem sido recebidos desde março do anno passado (officio n. 757).

— Ao 1º tenente Octavio Tavares Jardim, declarando, em resposta ao officio n. 63, de 19 de fevereiro ultimo, propondo a instalação, a bordo do monitor *Pernambuco*, de um aparelho para produção de agua potavel, que, de accordo com as informações prestadas sobre o assumpto, não convem a aquisição do alludido aparelho por causa do augmento de peso que, de sua adopção, resultará para o navio (aviso n. 759).

Dia 16

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo as cópias dos termos de nascimento dos innocentes Francisco e Manoel, o do obitos de José Alexandre Ribeiro, Alfredo Elias de Araujo e da innocente Delmira, lavrados a bordo dos paquetes *Alagoas*, *Mundos* e *Maranhão* (aviso n. 765).

— A Contadoria, autorizando a mandar colibrar ajuste com Carlos Alberto Fernandes, para lavar, passar a ferro e concertar as roupas dos enfermos do Hospital de Marinha, mediante fiança, ao preço de 190 réis a peça (aviso n. 766).

Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 707).

— A Imprensa Nacional:

Ponderando que a distribuição de colleções de leis feita por essa repartição ás dependencias da marinha, comprehendendo, entre os arsenaes, só o desta Capital, não se harmoniza com as ordens existentes sobre o assumpto, pois que taes ordens referem-se a tres arsenaes e não sómente a um dellos (officio n. 768);

Podindo, visto terem diversas dependencias deste Ministerio solicitado a remessa de varias colleções de leis da Republica, que informe quaes as repartições de marinha a que esse estabelecimento distribue actualmente as referidas colleções (officio n. 769).

Ministerio da Guerra

Expediente de 11 de maio de 1904

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos os seguintes créditos: De 7:313\$655 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta do § 14;

De 3:477\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta do § 15, n. 26.

Sejam pagas as quantias:

De 851\$289 ao 2º tenente Alipio Bandeira (aviso n. 298);

De 58:104\$304, sendo: a Borlido, Moniz & Comp. 904\$600; a Dias Garcia & Comp. 211\$670; a Freire, Veiga & Comp. 20:084\$980; á *Gazeta de Noticias* 3\$200; a Gonçalves, Castro & Comp. 278\$600; ao *Jornal do Commercio* 108\$; a José Ignacio Coelho & Comp. 22:624\$030; a Luiz Macedo 7:440\$; á *Noticia* 180\$300; a Vicente da Cunha Guimarães 6:170\$024 e a Villas-Boas & Comp. 93\$400 (avis. n. 299);

De 19:026\$536, sendo: a Borlido, Moniz & Comp. 71\$360; a Dias Garcia & Comp. 60\$611; a Gonçalves, Castro & Comp. 2:356\$295; a Luiz Macedo 7\$300; a Machado, Bastos & Comp. 153\$; a Pinheiro, Filho & Comp. 16:314\$240 e a Villas-Boas & Comp. 63\$730 (aviso n. 303).

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando trancar a matricula do alumno da mesma escola alferes alumno Corbiniano Carlos que vai servir no 5º batalhão de artilharia.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército:

Approvando:

A deliberação que tomou o commandante do 7º districto militar de nomear o 2º tenente Manoel de Oliveira Braga para exercer interinamente o lugar de escriptuario da secção do material do mesmo districto;

A proposta que faz do capitão Aleibiades Cabral, tenente Vital da Silva Cardoso e alferes Alipio Lopes Lima Barros e Francollino Xavier Lisboa, todos do 37º batalhão de infantaria, para servirem addidos ao 36º da mesma arma;

A proposta que faz o director geral de saude, do capitão-medico de 4ª classe Dr. Antonio Rogerio de Gouvêa Freire para servir na Fabrica de Polvora da Estrella.

Classificando nos corpos abaixo mencionados os seguintes officiaes:

Arma de artilharia

4º regimento

Primeiro tenente Othon Rodrigues Braga.

Arma de infantaria

15º batalhão

Tenente Arsenio Ferreira Prostos.

35º batalhão

Alferes Raymundo Eustachio Marques da Silva.

Concedendo seis mezos de licença, para tratamento de saude, ao major do 37º batalhão de infantaria, addido ao 24º, João Rabello da Rocha.

Mandando recolher á guarnição de Curitiba o tenente medico de 5ª classe Dr. Paulo Pinto de Abreu, que serve na colonia militar do Chopim.

Transferindo:

Na arma de artilharia, para o 6º batalhão, o 2º tenente do 1º Annibal Dufrayer de Oliveira e para esse batalhão, o 2º tenente daquelle corpo Elias Coelho Cintra;

Na arma de cavallaria, os tenentes Ricardo Cabral da Cunha Godolphim, do 13º regimento para o 5º; Henrique Vogler, do 5º para o 13º; Antonio José de Azambuja, do 3º para o 10º e Francisco do Barros Pará da Silveira, do 10º para o 3º;

Na arma de infantaria, para o 31º batalhão, o tenente do 15º Fabio Fabricci e o alferes do 33º Raul Gaston Pereira de Andrade; para o 29º, o alferes do 28º Antonio Eugenio Gadelha e para o 28º, o alferes do 20º José Augusto Soares, os dous ultimos excedentes do quadro.

Ministerio da Guerra — N. 1.017 — Rio de Janeiro, 11 de maio de 1904.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 18 de maio do anno findo, sobre o requerimento em que o major do corpo de Estado Maior do Exército João Luiz Pires de Castro pediu que se annullasse a graduação que tem no posto de tenente-coronel o major do mesmo corpo Carlos Jorge Calheiros de Lima e que se lhe conceda a graduação naquello posto, resolveu, em 11 do corrente, que ao requerente seja contada a antiguidade a partir de 3 de novembro de 1898, em que foi graduado no posto que tem, passando a ser collocado no *Almanah do Ministerio da Guerra* acima do referido tenente-coronel graduado Carlos Jorge Calheiros de Lima, a quem não se deve contar antiguidade desta graduação.

Saude e fraternidade.—Francisca de Paula Argollo.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — Por intermedio do Ministerio da Guerra, em aviso de 26 de março ultimo, mandastes remetter a este tribunal, affm de consultar com o seu parecer, os papeis em que o major do Estado Maior do Exército João Luiz Pires de Castro, aljuno da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, dizendo-se prejudicado com a graduação no posto de tenente-coronel, concedida ao major Carlos Jorge Calheiros de Lima, pede que seja annullada essa graduação, sendo o requerente graduado naquello posto a que se julga com direito.

Allega o requerente achar-se em condições identicas ás do general da brigada Marciano de Magalhães que, segundo consta do aviso de 5 de fevereiro do anno passado, obteve annullação do decreto n. 3.320, de

19 de março de 1899, conseguindo readquirir a antiguidade de graduação que lhe havia sido concedida.

Allega ainda o requerente ter sido graduado muito legalmente no posto de major a 3 de novembro de 1898, por ser então chefe de classe, facto este que foi annullado em vista da interpretação á lei n. 533, de 7 de dezembro de 1898, por haver o então capitão Saturnino Nicoláo Cardoso readquirido sua antiguidade.

Allega, finalmente, o requerente que a portaria do Ministerio da Guerra de 14 de abril de 1896, declara importarem em promoções as graduações de postos conferidos aos officiaes.

O commando da Escola do Rio Pardo diz ser de parecer que a pretensão do requerente está no caso de ser deferida, por importarem em promoções as graduações e porque a resolução de 16 de dezembro de 1898, tomada sobre consulta deste tribunal, de 6 de dezembro de 1897, só se refere ao caso de preterição em consequencia de erro.

A 4ª secção do Estado Maior do Exército informa que, comquanto a allegação que faz o requerente — de importar a graduação em uma promoção effectiva — se acha apoiada na opinião da minoria deste tribunal, expendida na pretensão do general Marciano, parece pouco sustentada, pois, tanto a graduação não é uma promoção effectiva que ella não exclua esta.

Acresce que com a alludida doutrina não se conformou o Governo que, na citada questão, resolveu de accordo com a maioria do tribunal que opinou pelo indeferimento da pretensão do general Marciano; e que só posteriormente foi que este general, recorrendo ao Poder Judiciario da Republica, conseguiu a annullação do decreto n. 3.320, de 19 de junho de 1899, readquirindo a graduação que lhe havia sido concedida.

Julga, entretanto, a 4ª secção não ser demasiado, em virtude da nova doutrina do Poder Judiciario, ouvir-se mais uma vez a opinião deste tribunal sobre o assumpto em questão, parecer este com que se acha de accordo o chefe do Estado Maior do Exército.

O Supremo Tribunal Militar, estudando o assumpto, passa a desempenhar-se da sua incumbencia, pelo modo que se segue:

Em virtude da interpretação dada á lei n. 533, de 7 de dezembro de 1898, que, supprimindo para todos os effectos, excepto o que respeita a vencimentos e promoções effectivas já de remadas, as restricções impostas á amnistia concedida pela lei n. 310, de 21 de outubro de 1895, restituiu aos officiaes do exercito e da armada attingidos por esta lei, as antiguidades que lhes competiam antes de sua promulgação o capitão Saturnino Nicoláo Cardoso, por ser mais antigo, foi collocado no *Almanak Militar* acima do requerente, que ficou privado, pela resolução de 16 de dezembro, da contagem da antiguidade da graduação de major, que lhe fora concedida por decreto de 3 de novembro, também de 1898.

E como tivesse sido promovido a major por merecimento, por decreto de 5 de abril de 1900, o capitão Carlos Jorge Calheiros de Lima, entretanto, que o capitão Saturnino Cardoso, o requerente e outros capitães queoram mais antigos só foram promovidos a 14 de dezembro do mesmo anno, passou o major Calheiros a occupar o n. 1 na classe dos majores, e, por decreto de 13 de novembro, foi promovido a tenente-coronel graduado.

Este tribunal:

Considerando que o requerente foi promovido muito legalmente a major graduado;

Considerando que esta promoção não pôde ser equiparada ás que tenham sido conferidas

por erro e cujos prejuizos causados a outros tenham de ser reparados immediatamente pelo poder que as decretou, não podendo, portanto, lhe ser applicavel a resolução de 16 de dezembro de 1898, tomada sobre consulta deste tribunal de 6 do mesmo mez e anno anterior;

Considerando que a graduação confere aos officiaes assim eleva-los todas as honras, regalias e vantagens, excepto quanto a vencimentos pecuniarios;

Considerando que o Ministerio da Guerra em portaria de 11 de abril de 1896, publicada na ordem do dia da Repartição de Adjuncto General, n. 732, declara que as graduações de postos conferidas aos officiaes do exercito importam em promoções;

Considerando que o acto posterior da promoção definitiva não é mais do que uma confirmação, integralizando todos os direitos do promovido, isto é, fazendo-o entrar no goso das vantagens pecuniarias e no numero da classe onde elle, como graduado, era considerado o ultim — resolução de 28 de fevereiro de 1793;

Considerando que a lei n. 533, de 7 de dezembro de 1898, supprimindo, para todos os effectos, as restricções postas á amnistia concedida pela lei n. 310, de 21 de outubro de 1895, fez-o sem nenhuma referencia a direitos anteriores;

Considerando, finalmente, que tendo o general Marciano do Magalhães recorrido ao Poder Judiciario, conseguiu por accordo do Supremo Tribunal Federal de 23 de dezembro de 1901, annullação do decreto n. 3.320, de 19 de junho de 1899, readquirindo a antiguidade da graduação que lhe havia sido concedida — aviso de 5 de fevereiro, transcripto na ordem do dia n. 194, de 10 de março, tudo de 1902;

E de parecer que ao requerente seja contada antiguidade de major graduado, para todos os effectos, de 3 de novembro de 1898, data do decreto pelo qual foi graduado muito legalmente; devendo, por isso, ser collocado no *Almanak Militar* acima do tenente-coronel graduado Calheiros de Lima, a quem não se deve contar antiguidade desta graduação, competindo ao Governo conceder-lhe ao requerente, si entender que a merece por seus serviços, pois a graduação é uma promoção facultativa e não obrigatoria.

O ministro marechal Niemeyer discorda da maioria, por não considerar que a graduação seja promoção, pois aquella é concedida como uma distincção ao official chefe de classe, quando nos casos previstos em lei, continuando, entretanto, o distinguído na que effectivamente pertence até que, por promoção, passe, nessas condições, á que é elevado.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1903. — *Pereira Pinto*. — *R. Galvão*. — *C. Netto*. — *T. Cantuaria*. — *Mullet*. — *R. J. Teixeira Junior*. Foram votos os Srs. ministros Moura e Costallat.

RESOLUÇÃO

Como parece. — Rio, 11 de maio de 1904. — *Francisco de Paula Rodrigues Alves*. — *Francisco de Paula Argollo*.

Dia 11

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sjam distribuidos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal nos Estados abaixo mencionados os creditos das seguintes quantias:

No Amazonas, de 385.000\$, por conta dos §§ 8º, 9º e 15 n. 30, 31 e 33;

Na Parahyba do Norte, de 630\$, por conta do § 15, n. 17 e 26.

Em Matto Grosso, de 50.000\$, por conta do § 15, daspezas especiaes, vantagens de forragens e ferragens;

De 3.677\$630, para occorrer ao pagamento devido a *Bernard Affonso Palla*.

Sejam pagas as seguintes quantias:

De 11.258\$846, sendo: a *Azevedo Alves & Irmão* 2.323\$200; a *Borlido, Miniz & Comp.* 3.213\$260; a *Bruggmann, Pereira & Comp.*, 1.120\$980; a *Dias Garcia & Comp.*, 108\$970; a *Gonçalves, Castro & Comp.*, 79\$400; a *Pacheco Moreira & Comp.*, 1.950\$; a *Rodrigo Vianna*, 2.032\$300; a *Silva Irmãos*, 56\$ e a *Villas Boas & Comp.*, 35\$730 (aviso n. 317);

De 300\$ a *D. Maria José Villa Forte Mello* (aviso n. 308);

De 861\$289 ao ex-tenente do exercito *Armando de Berredo* (aviso n. 311);

De 3.318\$409, sendo: a *Aschoff & Guinlo* 222\$300; a *Casa de Correção da Capital Federal* 46\$; a *Carlia & Comp.* 20\$; a *Companhia União* 1.322\$; a *Companhia Edificadora* 57\$290; a *Domingos Joaquim da Silva & Comp.* 224\$; a *Hime & Comp.* 750\$; a *H. Garnier* 6\$; a *J. Soares & Comp.* 442\$ e a *Merino & Comp.* 228\$800 (aviso n. 316.)

— Ao director geral de engenharia autorizando a construção de 60 bairros no quartel do 5º regimento de artilharia, de accordo com o orçamento que se remette.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército:

Approvando:

A sua deliberação de mandar praticar na construção do Sanatorio Militar dos Campos do Jordão o alferes do 32º batalhão de infantaria *Alvaro Guilherme Mariano*, que concluiu o curso especial na Escola Militar do Brazil.

As nomeações que fizeram:

O commandante do 3º districto militar, do alferes-alumno *Carlos Silveira Eiras* para exercer interinamente as funções de seu ajudante de ordens;

O commandante do 7º districto militar, do capitão *José Cactano de Faria Albuquerque* e dos alferes *Joaquim Xavier de Castro Brazil*, *Rodolpho da Costa Bezerra* e *Plinio Mario de Carvalho* para servirem interinamente no commando do mesmo districto, o primeiro como encarregado do material, o segundo como encarregado do detalhe e os ultimos como ajudantes de ordens; e dos alferes *Manoel Ribeiro da Fonseca* e *Antonio Tertuliano Alves Ferreira* e alferes-alumno *José Pompeu do Albuquerque Cavalcante* para servirem, também interinamente, como subalternos da commissão constructora de linhas telegraphicas no Estado de Matto Grosso, sendo dispensados desses logares os alferes *Honorio Domingos de Menezes Doria* e *João Salgado Guimarães*.

Classificando nos corpos abaixo mencionados os seguintes officiaes:

Arma de artilharia — 4º batalhão — 1º tenente, *João de Deus Oliveira* e 2º tenentes *Manoel Madeira Coelho*, *Antonio Sampaio* e *Francisco das Chagas Canindé Coutinho*.

Arma de infantaria — 35º batalhão — Tenente, *Maximino Barreto*.

Concedendo:

Licença:

Ao major *Francisco Benavolo*, por seis mezes, a capitão *Ismael Lago*, por 90 dias, e ao alferes *Antonio Pinheiro da Camara Filho*, por seis mezes para tratamento de saude;

Ao alferes *Luiz da Gouveia Ravasco*, para usar da espada de prata que lhe foi offerecida.

Troca de corpos entre si aos alferes de infantaria *Aprigio Ribeiro da Silva*, do 35º batalhão e *Francisco Pereira Maia*, do 15º.

Declarando que são postos á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para servirem: na Prefeitura do Alto Acre, o major do estado-maior do exército Agostinho Raymundo Gomes de Castro, o tenente do cavallaria Eduardo Honório de Amorim Bezerra e o alferes do 15º batalhão de infantaria Francisco das Chagas Pinto Monteiro; na do Alto Purús os capitães, do 4º batalhão de artilharia João de Siqueira Menezes e do Estado Maior do exército Adolpho Lins, o 1º tenente de artilharia Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo, o tenente de infantaria Epaminondas Thebano Barreto, o alferes do 9º batalhão de infantaria Virgílio Gomes de Almeida, o alferes-alumno Bias Gomes Pimentel e os 2º sargentos Leonardo Ferreira da Silva e Rodolpho Lauro Coelho de Moraes; na do Alto Juruá, os capitães de cavallaria João Baptista Neiva de Figueiredo, Eduardo Francisco Xavier de Barros e de infantaria Domingos Jesuino de Albuquerque Junior, o tenente desta arma Fernando Guipindaya de Souza Brejense e os alferes Theodômio Ramos de Queiroz e Augusto de Lima Mendes, os quaes deverão ser considerados em serviço, de accordo com o disposto no art. 8º das instruções approvadas pelo decreto n. 1.388 de 21 de fevereiro de 1891.

Mandando:

Pôr á disposição do governador do Estado da Bahia, para commandar o regimento policial do dito Estado, o capitão de infantaria Manoel da Silva Pires Ferreira;

Servir:

No 36º batalhão de infantaria, o capitão do 39º Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Bello;

No 3º batalhão de artilharia, o alferes do 11º de infantaria Ataliba Jacintho Osorio;

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria o soldado de infantaria João Severino da Silva.

Permittindo ao general da brigada José Bernardino Bormann vir a esta Capital.

Transferindo:

Na arma de artilharia, o 1º tenente Aurelio de Amorim, para o 3º batalhão, os 2ºs tenentes Antonio Baptista Neiva de Figueiredo, para o 1º regimento, Arthur Ribeiro para o 5º batalhão e Francisco Ayres de Miranda para o 6º, todos do 4º batalhão;

Na arma de infantaria, os tenentes José Augusto Ferreira da Silva, para o 33º batalhão, José Carlos de Mello, do 40º para o 15º e Manoel Lopes de Brito, do 15º para o 40º.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 17 de maio de 1904

D. Liberalina de Araujo Cantalico, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva do engenheiro Horacio Colombo de Cantalico, chefe de secção da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.—Deferido.

D. Margarida Soares Barbosa, fazendo identico pedido, na qualidade de viuva de João Martins Barbosa, porteiro do Observatorio do Rio de Janeiro.—Faça reconhecer a firma da certidão do obito de seu marido e complete o sello das certidões do obito da mãe deste e do pagamento de joia e contribições.

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1904

Juvenal Barreto, ajudante do Correio de Macahé, pedindo contagem de tempo de serviço.—Apresente requerimento por intermedio da Directoria Geral dos Correios.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Em 16 do corrente foram assignados as seguintes portarias:

Creando tres logares de estafetas distribuidores, sendo dous para a administração dos Correios do Paraná e um para a agencia de Ponta Grossa, no mesmo Estado, percebendo cada um o salario mensal de 75\$000.

Requerimento despachado

Dia 14 de maio de 1904

Elisário Rego, agente do Coroadá, no Maranhão, pedindo auxilio para aluguel da casa em que funciona a agencia. — A' vista das disposições regulamentares em vigor, não ha que deferir.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 17 DE MAIO DE 1904

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Affonso de Miranda e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTO

Appellação crime

N. 919—Relator, o Sr. desembargador A. de Miranda.—Negou-se provimento á appellação.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 17 DE MAIO DE 1904

Presidencia interina do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Espinola e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.437—Paciente, Manoel Alves da Cruz.—Negaram a pedida ordem do soltura á vista da informação de fls. 8.

N. 3.440—Paciente, Maria Thereza.—Negaram a pedida ordem do habeas-corpus, visto estar pronunciado o incurso no artigo 330, § 4º, do Código Penal, como consta da informação de fls. 5.

N. 3.441—Paciente, Antonio Joaquim.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do Conselho, requisitando do juiz da 1ª pretoria novas informações.

N. 3.442—Pacientes, Eduardo Pereira e Arcelino Honorio Costa da Silva.—Prejudicado o pedido visto terem sido postos em liberdade.

N. 3.443—Paciente, Herculano Augusto da Silva.—Concederam a pedida ordem do habeas-corpus para ser apresentado na 1ª sessão do Conselho, prestando informações o juiz da 12ª pretoria.

N. 3.444—Paciente, Manoel Alves da Cruz.—Decisão identica á do n. 3.443, prestando informações o juiz da 1ª pretoria.

N. 3.445—Paciente, Manoel Menezes do Rosario.—Decisão identica á do n. 3.443, prestando informações o delegado da 1ª circumscrição urbana.

N. 3.446—Paciente, Florentino Dias dos Santos Ferreira.—Decisão identica á do n. 3.443, prestando informações o juiz da 4ª pretoria.

N. 3.447—Paciente, Alberto Moreira Junior (preventivo).—Negaram a pedida ordem do habeas-corpus preventivo, visto não estar provado dos autos achar-se o paciente ameaçado de constrangimento illegal, contra o voto do Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 3.448—Paciente, bacharel Leopoldo Victor Duque Estrada de Figueiredo.—Negaram a pedida ordem do habeas-corpus preventivo, visto não estar o paciente ameaçado de constrangimento illegal.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.913—Ao Sr. desembargador Espinola,

Ns. 2.677, 2.562, 2.786 e 1.949—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 2.285 e 2.781—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 2.357—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Ns. 2.662 e 2.715—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações civeis

N. 2.605—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 2.285 e 2.842—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 2.638 e 2.569—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 2.246 e 2.645—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Ns. 2.642 e 2.164—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações crimes

Ns. 754, 839, 923 e 940—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 840, 872, 928, 941, 955 e 959—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 832 e 956—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Ns. 938, 963, 974 e 973—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 832, 921 e 930.

Acção rescisoria

N. 13, para a sessão de Camaras reunidas convocadas para 19 do corrente.

Accordãos publicados

Ns. 942 e 947.

TRANSCRIÇÃO

Napoleão I no Brazil

TENTATIVA DE EVASÃO DO PRISIONEIRO DE SANTA HELENA CONCERTADA ENTRE OS EMIGRADOS FRANCEZES NOS ESTADOS UNIDOS E OS AGENTES DA REVOLUÇÃO PERNAMBUCANA DE 1817

(Continuado do n. 112)

II

Ainda nos resta, com effeito, tornar conhecidos dous documentos de subida importância, os quaes demonstram que as duas nações mais interessadas no exílio do Bonaparte estavam perfeitamente informadas quanto aos planos de rapto do prisioneiro de Santa Helena.

O primeiro destes documentos é uma nota dirigida a Lord Castlereagh por Mr. Bagot, agente diplomatico da Gran Bretanha nos Estados Unidos. Bagot tinha plena confiança nas medidas tomadas pelo seu governo quanto á vigilância de Napoleão e não ligava grande importância ás noticias que sobre este assumpto lhe transmittia o seu collega encarregado dos negocios da Restauração. Eis, com effeito, o que escrevia, de Washington, em 6 de outubro de 1817, a Lord Castlereagh: (1)

« Não devo descurar de levar ao conhecimento de V. S. algumas informações que recebi de M. de Neuville sobre um outro assumpto; si estas informações são exactas, podem ser consideradas como tendo uma importância consideravel... »

« M. de Neuville me informa que dous individuos, chamados Rousseau e Archambeau (este ultimo é um criado do ordem inferior), deixaram a ilha de Santa Helena em companhia de M. Santini. Ainda em companhia de M. Santini, elles seguiram para Bruxellas e dali partiram para Philadelphia. Rousseau consta ter passado uns quinze dias com José Bonaparte; depois tor seguido para Long-Island onde, desde então, residio em casa de Cobbet (2), o qual, como V. S. não ignora provavelmente, fixou-se alli depois da sua fuga da Inglaterra.

« M. de Neuville me assegura saber que Cobett é um dos principaes agentes do plano concertado neste momento para a evasão de Bonaparte de Santa Helena, o que é por seu intermedio que se fazem as communicações com os outros inglezes ompenhados na conspiração.

« Diz que Lord Cochrane e Sir Robert Wilson estão um e outro mettidos até o pescoço neste negocio; que sobre o assumpto estabeleceu-se uma correspondencia entre varias pessoas de França; que esta correspondencia passa pelas mãos de uma parenta de Sir Robert Wilson, residente em Bruxellas; que elle pensa mesmo que esta senhora é a irmã de Sir R. Wilson. Diz elle que a projectada viagem de Lord Cochrane á America do Sul tem relação com este negocio (3),

(1) Castlereagh: Despatch, correspondence, etc., London, 1853.—Third series, Vol. III, pp. 380-381.—Despatch of Mr. Charles Bagot to Lord Castlereagh.

(2) Trata-se aqui do grande agitador inglez que redigiu, com brilho incomparavel, o «Weekly Register».

(3) Lord Cochrane foi, com effeito, servir no Chile. Mais tarde, em 1823, passou ao serviço do Brazil e aqui alcançou o posto de primeiro almirante do Imperio e o título de Marquez do Maranhão. Talvez houvesse realmente participado no trama para a evasão de Bonaparte e o abandonasse com a sua desenvoltura habitual.

e que deve haver uma reunião geral dos agentes da conspiração em Fernando de Noronha, pequena ilha nas costas de Pernambuco, que os portuguezes transformaram em presidio.

« V. S. dispõe ahi dos melhores meios de informação para apreciar até que ponto estas noticias tem fundamento. Aqui não possuo meio algum de verificá-las. M. de Neuville falla com a maior convicção, mas pôde estar enganado, tanto mais quando sei que tem la tête un peu exaltée (1). Todavia, creio de meu dever levar ao conhecimento de V. S. estas informações confidenciaes. »

Por sua vez, o governo francez recebia informações muito circunstanciadas que confirmavam, accentuando-os ainda, os avisos que M. de Neuville julgara dever dirigir ao seu collega de Washington. Transcreveremos na integra este documento cuja gravidade é assás manifesta, o que constitue a justificação authentic, official mesmo, de tudo quanto havemos referido até aqui sobre esta singular conspiração. Elle se encontra nos archivos do Caes de Orsay, em Paris.

O relatorio que vamos citar traz a data de 29 do julho de 1817, isto é, foi escripto alguns dias apenas após a partida de Pontécoulant e de seus companheiros para o Brazil:

« Assegura-se que José Bonaparte occupa-se desde alguns mezes com o projecto de raptar seu irmão da ilha de Santa Helena. Um certo general Ravul será o chefe da expedição.

« Desnouettes está encarregado de promover a compra de uma escuna de tresentas toneladas, armada com canhões de doze e tendo apparelho proprio preparar balas incandescentes.

« Os irmãos Lallemand devem alistar os officiaes e enganar os tripulantes.

« Os officiaes dirigir-se-hão de Philadelphia para Nova York e Baltimore para em seguida reunirem-se em Annapolis, onde já se encontram Galaberi, ex-coronel do 90º regimento de linha, e Adolpho Pontécoulant, sobrinho de Grouchy.

« O coronel Latapie já partiu com trinta e dous homens para Pernambuco. O ponto da reunião desta expedição é a ilha de Fernando de Noronha, situada a sessenta e duas leguas da costa do Brazil.

« Ali devem reunir-se os officiaes francezes de Bonaparte, em numero de proximoamente oitenta, setecentos officiaes americanos, duas escunas e um navio armado por Lord Cochrane e tendo a seu bordo oitocentos marinheiros ou duzentos e tresentos officiaes.

« Estas forças reunidas devem marchar sobre Santa Helena, accommetter o navio inglez que cruza nas adjacencias, incendial-o, e operar em seguida tres ataques: um sobre a capital, outro em Sand-Bay e o terceiro em Prosperown-Bay (2).

O primeiro será apenas simulado e terá por fim attrahir para aquelle ponto as tropas inglezas; o grosso das forças expedicionarias marchará sobre o segundo ponto designado e de lá dirigir-se-ha sobre o forte que occupa o centro da ilha.

O resto, composto o terceiro corpo de operações, marchará sobre a residencia de Bonaparte afim de raptal-o, polo a bordo do melhor veleiro, á espera em Prosperown-Bay, que irá desembarcal-o nob Estados Unidos.

A irmã de Sir Robert Wilson, que se achava em Bruxellas ao mesmo tempo que Lord Cochrane, deve ter communicado este projecto ao coronel Joanet, sobrinho do general do mesmo nome e que chegou ha pouco a Philadelphia.

(1) Em francez no original inglez.

Todas estas disposições foram assentada sobre um plano da ilha, trazido a José por Rousseau, criado de Napoleão, e ao qual estão apenas as assignaturas seguintes: Bonaparte Napoleon. Os iniciados não duvidam do successo deste plano e o proprio Bonaparte entrezando-o a Rousseau, designou-lhe os generaes com os quaes contava.

« O general Brayer, que está em Buenos Aires, prometeu enviar ao logar da reunião os officiaes sob as suas ordens.

Uma escuna ligeira, armada de quatro canhões de 12 e 12 a 16 pequenas peças, tendo munições para 300 tiros por peça, prepara-se para partir de Philadelphia para Santa Helena, afim de observar a posição do cruzeiro e das forças inglezas e vir ao encontro da expedição para dar-lhe conta da situação do inimigo. Esta escuna é expedida por Stephan Gérard (1); os canhões estão no porão.

« Grouchy e Clausel transmittem as ordens de José aos outros officiaes: Rousseau e Archambeau, escudeiro do Bonaparte, recomchogados aos Estados Unidos, foram portadores de cartas para José, Clausel, Grouchy, Desnouettes e os irmãos Lallemand. Ellas informam de tudo que se passa em Santa Helena. Os habitantes da ilha estão muito inclinados a Bonaparte. Estes dous enviados conhecem muito bem a ilha, tendo-a visitado e percorrido diversas vezes.

O corso Handrechi, está encarregado da policia de José; foi elle quem expediu o Sr. Astolphi, a bordo do brigue americano General Jackson, que fez do vola a 4 de junho para Livorno. E' portador de dous pacotes; um para a archiduqueza Maria Luiza e outro para Luciano Bonaparte. Piawtowshy foi, além disso, portador de cartas de Bonaparte para Cambacéres, Fouché, Carnot e Merlin de Donay.

Santini foi portador de outras missivas dirigidas aos mesmos personagens e das ordens da Legião de Honra, da Corôa de Ferro, das placas, e de dous mechas de cabellos para a archiduqueza Maria Luiza e seu filho.

Poli, ex-commandante do forte do Gavi, perto de Genova, um ex-coronel de esquadras e um outro coronel de infantaria ligeira, estão encarregados de raptar o filho de Bonaparte, afim de entregal-o a Luciano, que deve conduzi-l-o para a America.

Protende-se que José já deu sommas consideraveis a Cobett para escrever contra a Inglaterra. Cobett estabeleceu-se em Jamaica, em Long-Island, onde se acham Rousseau, Archambeau e muitos officiaes francezes.

Os filhos de Cobett encarregam-se de transmittir a correspondencia de José aos officiaes.

Na escuna que está sendo armada, em Philadelphia, deve embarcar um general.

Os engajamentos de marinheiros são feitos sob o pretexto de corso contra os hespanhões.

As duas outras escunas foram compradas e armadas uma em Baltimore e outra em Annapolis; nellas fizeram-se 74 camarotes; contam-se já 70 officiaes em Baltimore, tendo cada um recebido de José 100 dollars. »

Todos os detalhes da empreza que acabamos de enumerar são de uma precisão notavel. O genio de Napoleão não pôde ter sido estranho á combinação deste plano ousado.

Si não houvessem sido commettidas indiscrições, quem sabe o que teria acontecido nos Estados Unidos e na França. Talvez Napoleão sonhasse abater enfim a Inglaterra

(1) Riquissimo negociante americano, cuja filha acabava de casar-se com um dos generaes do Imperio, emigrado nos Estados Unidos.

com este novo aliado da America do Norte, e repor seu filho no throno que elle proprio já não podia mais occupar.

O governo portuguez, abafando a Republica de Pernambuco e fazendo prender os emissarios de José Bonaparte, contribuiu em grande parte para afastar este perigo.!

J. A. Ferreira da Costa (*)

(Da Revista do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.)

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 17 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 1.440, de 7 do corrente, pagamento de 6:150\$ a diversos Senadores e Deputados,

de ajudas de custo de vinda e volta, que lhes competem na 2ª sessão da 5ª legislatura ;

N. 1.449, de 9 do corrente, idem de 4:784\$, da folha dos empregados da Directoria de Saude Publica, relativa ao mez de abril ultimo ;

Ministerio da Fazenda.—Offícios:

N. 268, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 4 do corrente, pagamento de 100\$ ao porteiro daquella repartição, para aluguel de casa, no mez de abril ultimo ;

N. 39, da delegacia fiscal em Minas Geraes, de 24 do abril de 1903, credito de 150\$ áquella delegacia para pagamento da restituição devida ao Dr. Felix Jayme Fernandes Barros ;

Do juizo de orphãos de Cabo Frio, pagamento de 30\$086 a D. Anna Martins de Oliveira, juros de capital em cofre dos orphãos;

Do mesmo juizo, idem de 17\$164 a Melchíades Xavier da Fonseca, idem, idem.

Exercícios findos :

Requerimentos :

De D. Anna Vargas Pereira Vianna, pagamento de 426\$849, de funeral e montepio vencido de 24 de outubro a 31 de dezembro de 1902 ;

De D. Adelaide Pereira Freire de Carvalho, idem de 390\$322, de montepio vencido de 7 de maio a 31 de dezembro de 1902 ;

De D. Clara Maria Garcez, idem de 511\$109, de funeral e montepio vencido de 9 de setembro a 31 de dezembro de 1902 ;

Do capitão de mar e guerra Miguel Antonio Pestana, idem de 23\$390, de etapas vencidas em 1894 ;

De D. Jovina d'Ultra Freire de Carvalho, idem de 660\$, de funeral e montepio de 15 de novembro a 31 de dezembro de 1903 ;

De D. Joaquim Maria da Costa e Silva, idem de 52\$, de vencimentos que deixou de receber seu fallecido marido, o ex-alforés Mariano Francisco das Chagas, no anno de 1901.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 13 de maio de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.6	20.5	16.1	90	2.3	NW	1.0	KN. CK	
4 h. m.....	755.5	20.3	16.2	92	1.0	NW	1.0	KN	
7 h. m.....	756.5	20.4	16.1	91	0.0	Nulla	1.0	KN. CK	
10 h. m.....	758.8	20.3	14.5	92	4.0	WNW	1.0	CK. N. KN	
1 h. t.....	758.9	19.7	12.2	82	0.0	Nulla	1.0	CK. N. KN	
4 h. t.....	759.8	18.5	12.0	77	3.3	SSW	1.0	CK. N. KN	
7 h. t.....	762.0	18.0	11.2	76	2.0	WSW	1.0	CK. N. KN	
10 h. t.....	762.5	16.6	10.7	72	8.3	WSW	1.0	CK. N. KN	
Médias.....	758.83	19.29	13.63	81.6	2.7		1.0		

Temperatura : maxima, ás 9 h. da manhã, 21°3 ; minima, ás 4 h. 40 m. da manhã, 16°6.

Evaporação em 24 horas, 2^m/m1.— Ozono : ás 7 h. da m. 0 ; ás 7 h. da n. 0.

Chuva cahida ás 7 h. da manhã, 9^m/m,91 ; ás 7 h. da manhã, 0^m/m,22.— Total em 24 horas 10^m/m,13.

Horas de insolação: 00 h. 00 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 14 de maio de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	762.3	15.2	10.4	80	6.7	NNW	0.2	CK	
4 h. m.....	761.4	15.0	9.4	75	8.3	NNW	0.7	CK. KN	
7 h. m.....	762.5	15.4	8.9	68	3.3	NNW	0.3	CK	
10 h. m.....	763.1	18.0	10.6	69	8.3	WNW	0.6	CK. K. KN	
1 h. t.....	762.5	18.4	11.2	71	3.3	WNW	1.0	CK. KN. N	
4 h. t.....	762.3	19.3	10.8	65	3.3	WNW	0.8	CK. KN. N	
7 h. t.....	763.6	17.4	11.5	78	4.3	WNW	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	764.5	15.8	11.9	89	4.0	NW	1.0	KN. N	
Médias.....	762.78	16.81	10.50	74.4	5.2		0.7		

Temperatura : Maxima, ás 3 1/2 h. da tarde, 19°6 ; minima, ás 3 1/2 h. da manhã, 14°3.

Evaporação em 24 horas, 2^m/m6.— Ozono : ás 7 h. da m., 1 ; ás 7 h. da n., 6.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 0.00 ; ás 7 h. noite, 2^m/m.46.— Total em 24 horas, 2^m/m.46.

Horas de insolação: 2 h. 5 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico e magnético do dia 16 de maio de 1904 (segunda-feira).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 90	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFÉRICO	NÚMERO DE NÚVULOS	NÚMERO DE NÚVULOS	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura máxima (exposta)	Temperatura máxima à sombra	Temperatura mínima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração de brilho solar
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h
Central no morro de S. Antonio	1 a...	762.25	18.0	12.44	0	E	1								
	2.....	761.99	17.6	12.56	1.0	ENE	2								
	3.....	761.92	17.2	12.30	1.0	ENE	2								
	4.....	761.45	17.0	12.75	89.9	NW	1								
	5.....	761.26	16.8	12.73	89.8	WNW	1								
	6.....	761.32	16.2	12.10	96.0	WSW	2	Muito bom	Nevoeiro tenne baixo	0					
	7.....	761.42	16.2	13.41	93.0	WSW	2	Encoberto	Nevoeiro	10					
	8.....	761.59	16.8	13.25	94.0	WSW	2	Encoberto	Nevoeiro	10					
	9.....	761.84	19.0	13.20	91.0	SE	1	Muito bom	Nevoeiro tenne	0					
	10.....	761.96	19.4	13.26	79.2	N	2	Bom	Nevoeiro tenne	0					
	11.....	761.51	20.7	14.03	77.2	N	2	Bom	Nevoeiro tenne	0					
	12.....	760.79	21.1	13.78	74.2	ENE	2	Bom	Nevoeiro tenne	1			1.80		
	13.....	760.22	21.6	14.44	75.0	SSE	3	Bom	Nevoeiro tenne	1					
	14.....	759.85	21.8	14.95	77.2	SSE	5	Bom	Nevoeiro tenne	1					
	15.....	759.62	21.0	14.49	78.0	SSE	5	Bom	Nevoeiro tenne	1					
	16.....	759.69	21.0	15.25	83.1	SSE	5	Claro	..	0					
	17.....	759.63	20.6	15.37	85.0	SSE	5	Claro	..	1					
	18.....	759.84	20.0	15.26	87.7	SSE	4	Claro	..	0					
	19.....	759.11	19.7	14.96	87.4	SSE	2	Muito bom	Nevoeiro tenne baixo	4					
	20.....	760.27	19.7	14.13	83.0	E	4	Muito bom	Nevoeiro tenne alto	0					
	21.....	760.08	19.6	14.38	85.0	E	4	Muito bom	..	0					
	22.....	760.19	19.2	14.29	86.8	ENE	3	Muito bom	..	21.5	21.8				8.63
	23.....	759.52	19.0	13.64	78.7	ENE	3	Muito bom	..	0					
	24.....	759.55	18.9	14.17	82.6	NNE	2	Muito bom	..	0					

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 35' 35" NW

Observações meteorológicas simultaneas

A 0 h. m. de Greenwich ou 9. h. 07 m. a. t. m. do Rio

Dia 17 de maio de 1904

ESTACÃO	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de água	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓRO	VENTO		ESTADO ATMOSFÉRICO DA VESPERA	Temperatura máxima de hontem	Temperatura mínima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
m/m	°	m/m	%							°	°	°	mm	
Belém.....	762.62	24.2	20.15	90.0	Nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	NE	Bafagem	Bom	30.5	23.0	26.75	2.40
M. Luiz.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	E	Regular	Muito variavel	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	762.09	27.0	12.31	84.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro	SSW	Muito fraco	Muito bom	29.9	23.7	26.80	—
Natal.....	763.72	27.3	10.75	77.0	Quasi limpo	Bom	—	SW	Bafagem	Variavel	29.1	23.2	26.15	1.00
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Sombrio	—	SW	Fraco	Sombrio	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	764.46	23.9	14.15	64.5	Nublado	Encoberto	—	S	Regular	Muito bom	30.2	21.2	25.70	—
Maceió.....	—	—	—	—	Nublado	Sombrio	Nevoeiro	SE	Bafagem	Mão	—	—	—	—
Aracajó.....	763.85	26.4	20.70	81.0	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	SE	Fraco	Muito variavel	23.0	24.0	26.05	4.00
Ondina (Bahia).....	762.30	22.9	20.01	93.5	Nublado	Tempestuoso	Chuva forte	—	Calma	Pessimo	24.5	22.5	23.50	60.00
S. Salvador.....	—	—	—	—	Nublado	Mão	Chuva	NE	Fraco	Mão	—	—	—	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	NNE	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Ouré Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	768.58	16.3	13.23	69.3	Nublado	Incerto	—	—	Calma	Muito bom	24.0	12.8	18.40	—
Capital.....	763.50	13.2	13.69	88.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue	W	Aragem	Bom	21.8	16.0	18.70	—
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	Quasi limpo	?	—	SE	Bafagem	Incerto	—	—	—	—
Paranaíba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	—	SW	Aragem	Muito variavel	—	—	—	—
Carityba.....	759.42	11.9	9.73	93.9	Nublado	Mão	Chuviscos	S	Bafagem	Mão	12.8	5.0	8.90	18.00
Florianoopolis.....	764.05	16.3	12.61	91.5	Nublado	Mão	Chuva	SSW	Fraco	Encoberto	20.5	15.1	17.80	—
Orientes x.....	763.90	15.0	11.33	89.0	Quasi limpo	?	—	—	Calma	?	23.0	11.0	17.00	—
Itaquí.....	764.53	12.4	8.95	83.0	Limpo	?	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Bafagem	Bom	23.4	10.2	16.80	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	765.63	12.2	10.34	98.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	WSW	Aragem	Variavel	19.4	10.8	15.10	—
Cerdeba x.....	764.50	14.0	7.37	75.0	Limpo	?	—	—	Calma	?	22.0	5.0	13.50	—
Rosario x.....	767.70	5.0	6.53	100.0	Limpo	?	—	—	Calma	?	16.0	1.0	8.50	—
Mendoza x.....	764.33	7.0	5.34	71.0	Quasi limpo	?	—	S	Fraco	?	20.0	1.0	9.50	—
Buenos Aires x.....	766.70	15.0	11.30	89.0	Quasi limpo	Bom	—	NE	Fraco	Bom	20.0	11.0	14.00	—

Nota ao meio-dia: Na Capital o estado actual do tempo é passageiro.

Em S. Salvador choveu torrencialmente durante a noite de hontem e cahiram aguaceiros na manhã de hoje, chovendo a intervallos.

Em Santos trevejou durante a noite ao SW, cahindo aguaceiros fortes.

Em Paranaíba choveu hontem á noite.

As observações com este signal (x) são de hontem.

AVISO — As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Guarany*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até às 4 horas da manhã, cartas para o interior até às 4 1/2, ditas com porte duplo até às 5.

Pelo *Concega*, para S. Francisco do Sul, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Titian*, para Bahia, Pernambuco, Barbadas e Nova York, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Belgrano*, para Santos, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Mars*, para Buenos Aires, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o exterior até às 10 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis até às 2 1/2 horas da tarde.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 3 da tarde, até a véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia

— Serviço Meteorológico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 16 de maio de 1904:

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COFACARANA	BOTAFOGO	S. CRISTOVÃO
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação à sombra.....	1.80	1.80	1.10	—
Chuva cahida...	—	—	—	—
Temperatura média de hon- tem	17° 70	17° 50	18° 25	—

Obituario—Sepultaram-se no dia 14 de maio 45 pessoas, sendo:

Nacionais.....	39
Estrangeiros.....	6
	45
Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	16
	45
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	22
	45
Indigentes.....	12

No dia 15, 55 pessoas, sendo:

Nacionais.....	38
Estrangeiros.....	17
	55
Do sexo masculino.....	32
Do sexo feminino.....	23
	55
Maiores de 12 annos.	41
Menores de 12 annos.....	14
	55
Indigentes.....	16

No dia 16, 57 pessoas, sendo:

Nacionais.....	47
Estrangeiros.....	10
	57
Do sexo masculino..	34
Do sexo feminino.....	23
	57
Maiores de 12 annos.....	35
Menores de 12 annos.....	22
	57
Indigentes.....	22

Santa Casa da Misericordia

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Sauda, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 13 de maio o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	896	498	1.394
Entraram.....	28	32	60
Sahiram.....	15	11	26
Falleceram.....	13	4	17
Existem.....	896	515	1.411

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 715 consultantes, para os quaes se aviaram 843 receitas.

Fizeram-se 25 extracções de dentes.

— No dia 14:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	896	515	1.411
Entraram.....	31	25	56
Sahiram.....	21	13	34
Falleceram.....	8	5	13
Existem.....	898	522	1.420

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 347 consultantes, para os quaes se aviaram 341 receitas.

Fizeram-se 3 extracções de dentes.

— No dia 15:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	898	522	1.420
Entraram.....	16	13	29
Sahiram.....	18	10	28
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	891	521	1.412

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 484 consultantes, para os quaes se aviaram 565 receitas.

Fizeram-se 24 extracções de dentes.

— No dia 16:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	891	521	1.412
Entraram.....	35	25	60
Sahiram.....	33	21	54
Falleceram.....	11	2	13
Existem.....	882	523	1.405

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 821 consultantes, para os quaes se aviaram 958 receitas.

Fizeram-se 43 extracções de dentes.

RENDAS PUBLICAS

— FANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 16 de maio

de 1904..... 2.597:377\$076

Idem do dia 17:

Em papel... 202:282\$484
Em ouro.... 67:963\$996 270:246\$480

2.867:623\$556

Em igual periodo de 1903.. 3.215:171\$739

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia

17 de maio de 1904.... 11:866\$817

Idem dos dias 2 a 17..... 148:186\$228

Em igual periodo de 1903 133:797\$511

RECEBENDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 17 de maio de 1904

Interior.....	60:321\$442	
Consumo :		
Fumo.....	3:897\$500	
Bebidas.....	2:076\$000	
Phosphoros...	3:000\$000	
Calçado.....	1:486\$900	
Perfumarias...	110\$000	
Especialidades pharmaceu- ticas.....	50\$000	
Vinagre.....	280\$400	
Chapéus.....	1:450\$000	
Tecidos.....	4:750\$000	
Sal.....	10\$000	
Registro.....	130\$000	17:240\$800
Extraordinaria.....	46:661\$622	
Deposito.....	205\$000	
Renda com applicação espe- cial.....	3:991\$078	
	128:419\$942	
Renda dos dias 1 a 16 de maio de 1904.....	1.051:518\$539	
	1,179:938\$481	
Renda de igual periodo de 1903.....	1.251:591\$149	
Diferença para menos.....	71.652\$668	

EDITAES E AVISOS

Côrto de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 921, appellante, Julio Ribeiro da Silva, appellada, a justiça; n. 920, appellante, Pedro da Costa Sanches, também conhecido por Laurindo José da Costa. Januario João Gonçalves e João Alves do Souza, appellada, a justiça; n. 832, appellante, a Fazenda Municipal, appellada, a companhia City Improvements, terão lugar na sessão da Camara Criminal do dia 20 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 17 de maio de 1904.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que o julgamento da acção rescisoria n. 13, autor James Granger Belamy, ré. *The Leopoldina Railway Company Limited*, terá lugar na sessão de camaras reunidas convocada para o dia 19 do corrente.

Secretaria da Corte de Appellação, 17 de maio de 1904.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José do Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã, quarta feira, 18 do corrente, será chamado, ao meio-dia, para prova oral do exercicio pratico de astronomia do curso de engenheiros geographos o alumno Antonio Baptista Ramos Bittencourt.

Nota — Si o tempo permittir, continuará, ás 8 horas da manhã, o trabalho do campo para agrimensor.

Secretaria da Escola Polytechnica, 17 de maio de 1904. — *Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que até 31 do corrente, em todos os dias uteis, das 9 horas ás 3 da tarde, estará aberta na secretaria da mesma a inscripção para o con-

curso dos candidatos á matricula no 1º anno do curso especial. Serão admittidos á inscripção para este concurso os candidatos que tiverem satisfeito as disposições regulamentares e as prescriptas no paragraho unico do art. 16 do regulamento de 11 de maio de 1901, approved pelo decreto n. 4.017.

Secretaria da Escola de Minas, 12 de maio de 1904.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Museu Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director interino faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo do assistente da secção de botanica do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta o oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma previamente organizado pela congregação e approved pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro;

2º, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão dos-acompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da commissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte com duas horas de ante-edencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiais.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação, por escrutinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos desde logo os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida, e da mesma forma, far-se-ha a classificação por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação, e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos aceitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao Ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circunstancias occorridas, communicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Si, terminado o prazo da inscripção, nenhum candidato se tiver apresentado, o director procederá a novos annuncios, espaçando por igual tempo o primeiro prazo; caso nesta segundo ainda ninguém se haja inscripto, communicar-o-ha ao Governo, com uma proposta de tres candidatos para cada lugar, organizada pela congregação, para que o Governo providencie como melhor convier.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concurrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 16 de abril de 1904.—*Miranda Ribeiro*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

AVISO

Infracção do regulamento sanitario

Foram intimados para satisfazer nesta directoria, no prazo de 48 horas, a multa que lhes foi imposta ou se verem processar, findo esse prazo, de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 8ª delegacia do saudo:

Sampaio, Oliveira & Comp., residentes á rua da Alfândega n. 13, multados em 100\$ por infracção do paragraho unico do art. 87 do regulamento sanitario de 8 de março de 1904 (por terem alugado o prédio á rua Visconde de Itamaraty n. 33, sem haverem cumprido a intimação para melhoramentos no referido prédio e sem a competente licença).

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de maio de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos terrenos da rua Alzira Brandão, ao lado do n. 5, antigo, e ao lado do n. 21, a comparecerem nesta secretaria, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham os referidos terrenos, sob as penas da lei.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de maio de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores dos predios ns. 86 da rua do Catteto e n. 34 da rua Senador Vergueiro, da avenida da rua do Catteto n. 92 e da horta da rua Augusta n. 24, a comparecerem nesta repartição dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações, que lhes foram feitas pelos inspectores sanitarios, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 15 de maio de 1904.—O Secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Districto da Gavea

O presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes, faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, de conformidade com a lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro do mesmo anno, capitulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853 em observancia e cumprimento do art. 9º deste ultimo decreto, e da ordem do dia n. 211, de 4 do corrente mez, do Exm. Sr. general commandante superior da guarda nacional desta Capital, o conselho de qualificação de guardas nacionaes do mesmo districto, instalou os seus trabalhos no dia 15 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, no edificio da agencia municipal deste districto, com assistencia do respectivo juiz pretor, na forma determinada pelo aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 4 de maio de 1895.

E como se tenha de proceder, não só á revisão do alistamento anterior como á nova qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, a que são obrigados todos os brasileiros natos ou naturalizados,

de 18 a 60 annos de idade, de accordo com o art. 13 da citada lei n. 602, de 1850, salvo as isenções nella consignadas, avisa, pois, ás partes interessadas na qualificação que venham allegar os seus direitos dentro do prazo legal.

Sala do Conselho de Qualificação do Guardas Nacionais do Districto da Gavia, 15 de maio de 1904. — O presidente do conselho, tenente-coronel *Luiz Tounnast*. — O sub-prefeito, *Antonio da Costa Barros Pereira das Neves*. — Capitão *Manoel Gonçalves Biar*. — Capitão *Arthur José Monteiro dos Santos*. — Capitão *Arthur Pereira de Barros*. — Primeiro tenente *Virginio Andrade do Nascimento*, secretario.

Parochia de Santo Antonio

SEGUNDO DISTRICTO ELEITORAL

O cidadão José Francisco Lobo Junior, presidente da comissão de alistamento e revisão eleitoral da parochia de Santo Antonio, etc.:

Faço saber que se acha installada a comissão seccional do alistamento eleitoral no prédio da rua do Riachuelo n. 151 (pavimento terreo), onde funcionará durante 30 dias consecutivos, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, contados desta data, e convido todos os cidadãos que estiverem nos casos de serem alistados, nos termos da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, a apresentarem seus requerimentos devidamente instruidos. E para constar, eu, José Paulo Nabuco Cirne, escrevão *ad-hoc*, que este escrevi e assigno com o mesmo Sr. presidente e mais mesarios. — José Paulo Nabuco Cirne. — Presidente, José Francisco Lobo Junior. — Mesarios: major Augusto Rodrigues da Silva Chaves, Francisco Peixoto Sobrinho, Diniz Affonso Rodrigues da Silva. — Secretario, capitão Aníbal de Oliveira Maciel.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29, do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que, no periodo de 1 a 10 do corrente mez, foram archivados os seguintes contractos, alteração e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos

De Augusto José da Cruz e José Duarte do Oliveira; Anselmo José da Cruz e o commanditario Joaquim José da Cruz para o commercio de fazendas, etc. na cidade da Victoria (Estado do Espirito Santo) com o capital de 400.000\$, sendo 160.000\$ do commanditario, sob a firma Cruz, Duarte & Comp.

De Francisco Antonio Xavier Pinheiro e a commanditaria D. Alice Pinheiro para o commercio de calçado nesta praça, á rua da Uruguayana ns. 87 e 89, com o capital de 200.000\$, sendo 112.500\$ da commanditaria, sob a firma F. Pinheiro & Comp.

De Pascal Baronheid e a commanditaria Mme. Philomene Kreitz para o fabrico de tecidos nesta praça, com o capital de 6.000\$, fornecidos pela commanditaria, sob a firma Pascal Baronheid & Comp.

De Antonio Ribeiro Bessa e Aniceto Henrique Parreño para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á praia do Cajú n. 2, com o capital de 5.000\$, sob a firma Bessa & Parreño.

De José Vicente da Cruz Lima e João Baptista Mira para o commercio de molhados nesta praça, á rua Benedito Hyppolito n. 161 A, com o capital de 2.000\$, sob a firma Cruz & Comp.

De Mauricio Werner e Dimas Rodrigues Bollo para a exploração de uma typographia nesta praça, á rua de S. Pedro n. 93, com

o capital de 6.500\$, sob a firma Werner & Dimas.

De Antonio José Luiz de Queiroz Junior e Belchior José da Gama Filho para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua S. Luiz Gonzaga ns. 338 e 340, com o capital de 6.000\$, sob a firma Queiroz & Gama.

De Manoel Alves da Costa Pinto e João Albino do Amaral para o commercio de molhados, etc., nesta praça, á rua das Laranjeiras n. 74, com o capital de 15.000\$, sob a firma Costa & Amaral.

De Antonio Dias da Silva e Daniel Francisco de Freitas para a exploração de uma casa de pasto, nesta praça, á rua da Saude n. 235, com o capital de 5.000\$, sob a firma Dias da Silva & Freitas.

De Joaquim Paulo de Carvalho e Victorio José Tavares para a exploração de um botiquim com bilhares, nesta praça, á rua da Misericordia n. 12, com o capital de 10.000\$, sob a firma J. P. de Carvalho & Comp.

De João Ramos da Costa e Oscar de Castro Menezes para o commercio de machinismos, ferragens, etc., nesta praça, ás ruas de São Pedro n. 108 e Theophilo Ottoni n. 101, com o capital de 650.000\$, sob a firma João Ramos & Comp.

De Justino Pereira Bastos e Salvador Moscate para a exploração de uma casa de pasto nesta praça, á rua dos Ourives n. 175, com o capital de 2.800\$, sob a firma Justino & Moscate.

De José Ivars, Antonio Corrêa Bandeira e o commanditario Adriano Corrêa Bandeira, para o commercio de charutos e cigarros nesta praça á rua Barão de S. Felix n. 184, com o capital de 12.000\$, sendo 10.000\$ do commanditario, sob a firma J. Ivars & Comp.

De Antonio Lameirão, Firmino de Oliveira Marciano, João Barbosa da Silva, Bragi, Francisco Rios e Maia, Costa & Comp., para o commercio de calçado nesta praça á rua do General Pedra n. 89, com o capital de 800.000\$, sob a firma Lameirão, Marciano & Comp.

De Luiz Martins Guimarães e Cesar de Jesus Lopes, para o commercio de liquidos e comestiveis nesta praça á rua do Alcantara n. 161, com o capital de 4.700\$, sob a firma Martins & Comp.

De Domingos Antonio Vairo e José Gianni, para o commercio de seccos e molhados nesta praça á rua do Lavradio ns. 10 e 12, com o capital de 16.000\$, sob a firma Vairo & Gianni.

De Luiz Martins Pires e Cesar Tolomei, para a exploração de um restaurant nesta praça ao largo de S. Francisco do Paula n. 22, com o capital de 20.000\$, sob a firma Pires & Tolomei.

De Isidoro Rodrigues Lopes e José Penedo Lopes, para a exploração de uma fabrica de cerveja nesta praça á rua General Camara n. 14, com o capital de 8.000\$, sob a firma Rodrigues & Lopes.

De Manoel da Silva Gonçalves e os commanditarios Gregorio José Gonçalves, Dr. João Nogueira Penido Filho e Dr. Antonio José da Cunha, para o commercio de comissões de café nesta praça á rua Theophilo Ottoni n. 89, com o capital de 45.000\$, sendo 37.500\$ dos commanditarios, sob a firma Silva Gonçalves & Comp.

De Joaquim Coelho do Anrad Siqueira e José Joaquim dos Santos Lima para o commercio de calçado nesta praça á rua Luiz de Camões n. 4, com o capital de 50.000\$, sob a firma Siqueira & Santos.

De Manoel Joaquim Vieira da Silva e José Caetano da Cunha para o commercio de cereaes nesta cidade, á praça do Mercado ns. 183, 185, 226 e 227, com o capital de 50.000\$, sob a firma Vieira & Cunha.

Alteração de contracto

De Luiz do Rezende & Comp. pela retirada do socio solidario José Antonio dos Santos.

Distractos

De Bessa & Parreño; Cruz, Irmão & Comp.; Ferreira dos Santos & Bastos; Alves & Cotta; Paschoal Segreto & Irmão; Silva, Gonçalves & Comp.; Barreiro & Lois; Fonseca & Comp.; Gonçalves Amaro & Brito; Marques & Silva; Oscar & Rocha; Rodrigues & Lopes e Reis & Pires.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de maio de 1904. — O official maior, *Honorio de Campos*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Por esta directoria se declara, de conformidade com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 16 de novembro de 1903, que se acha aberta a concorrência publica durante o prazo de 30 dias a contar desta data, para a compra dos proprios nacionaes sob ns. 97 e 99 á praia do Retiro Saudoso, freguezia do S. Christovão, outrora fabrica de massas alimenticias, onde se acham feitas construccões, como sejam casinhas em bom estado para operarios e outras destinadas a uma fabrica, cuja compra se deve effectuar pela presente concorrência publica, sob a base de 80.000\$; devendo as propostas ser apresentadas em carta fechada nesta directoria até o dia 23 de maio proximo futuro, ás 2 horas da tarde.

Directoria das Rendas Publicas, 23 do abril de 1904. — *Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Bellagio*, procedente de Nova-York, entrado em 22 de janeiro de 1904 — Manifesto n. 51.

Armazem n. 4 — EGC: 1 caixa n. 1.124, repregada.

D&C: 1 dita n. 3.181, idem.

OS&C: 1 dita n. 1.273, idem.

CV—M: 1 amarrado n. 11, idem.

Wryte & Comp.: 1 caixa n. 2, idem.

DGC: 2 ditas ns. 3.173 e 3.180, idem.

GCC: 1 dita n. 1.101, idem.

CL: 1 dita n. 2, idem.

MOC: 1 dita n. 1, idem.

Louiz Hermann: 1 dita n. 1, idem.

M—CV: 2 amarrados ns. 24 e 22, idem.

OS&C: 1 caixa n. 1.250, idem.

Idem: 1 dita n. 1.258, idem.

X: 2 amarrados ns. 8.711 e 8.712, idem.

FG&C: 1 caixa n. 1.125, idem.

AAS: 1 dita n. 1.106, idem.

OS&C: 1 dita n. 1.262, idem.

PG&C: 1 dita n. 3.167, idem.

Despacho sobre agua—M: 1 amarrado sem numero, idem.

Pacheco: 2 caixas ns. 913 e 909, idem.

Idem: 2 ditas ns. 921 e 919, idem.

M: 3 ditas sem numero, idem.

QDC: 2 ditas ns. 15 e 20, idem.

Armazem n. 4 — CL: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Morreira Barbosa: 1 dita n. 3.736, idem idem.

Arp C: 1 dita n. 34, repregada.

Z: +1 dita n. 304, repregada e avariada.

EJ 1 dita n. 1.200, idem idem.

FGS-C-M: 1 dita n. 1.030, repregada.
 Morono: 1 dita n. 427, idem.
 EP: 1 dita n. 34, idem.
 OS-C: 2 ditas ns. 23 e 11, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 19, idem.
 Arp C: 1 dita n. 37, idem.
 X: 1 dita n. 8.904, idem.
 ARPC: 1 dita n. 33, idem.
 EMF: 1 dita n. 46, idem.
 CV-M: 1 dita n. 27, idem.
 M-C-+-C: 1 dita n. 5, idem.
 SMR: 1 dita sem numero, idem.
 Graça: 1 dita n. 2, idem.
 SMR-B: 1 dita n. 3.468, idem.
 EME: 2 ditas ns. 84 e 79, idem.
 Idem: 1 dita n. 82, idem.
 FF Orte Minas: 1 dita n. 9, idem.
 OSC: 2 ditas ns. 20 e 3, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 15, idem idem.
 CC: 2 ditas ns. 10 e 7, idem idem.
 Armazem n. 4—QDC: 2 caixas ns. 43 e 16, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 19 e 36, idem idem.
 Moreira Barbosa: 1 dita n. 3.729, idem idem.
 A+G: 1 dita n. 4.935, idem idem.
 SMR-B: 2 ditas ns. 36 e 36, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 36, idem idem.
 A. Portella: 1 dita n. 102, idem idem.
 Candido Fernando: 1 dita n. 3, idem idem.
 DTC: 1 encapado n. 51.194, idem idem.
 Vapor francez *Italie*, procedente do Rio da Prata, entrado em 27 de janeiro de 1904.—Manifesto n. 64.
 Armazem n. 6—LC: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 Toscano: 2 ditas idem, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 ASE: 2 encapados idem, idem idem.
 JEB: 1 caixa idem, repregada.
 Sem marca: 1 dita idem, idem idem.
 Vapor allemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de dezembro de 1903.—Manifesto n. 840.
 Armazem n. 11—JMC: 1 caixa n. 113, repregada e avariada.
 GDC: 1 dita n. 583, idem idem.
 EF: 1 dita n. 832, idem idem.
 JRSC: 1 dita n. 42, idem idem.
 5: 1 dita n. 4.423, idem idem.
 MMC: 1 dita n. 255, idem idem.
 CSC: 1 dita n. 6.861, idem idem.
 DSF: 2 ditas ns. 591 e 592, idem idem.
 AAC-K: 1 dita n. 12.039, idem idem.
 5: 2 ditas ns. 4.472 e 4.476, idem idem.
 M. Infantil: 1 dita n. 47, idem idem.
 JCV: 1 dita n. 2, idem idem.
 CG: 1 dita n. 248, idem idem.
 JMC-JG: 1 dita n. 1.615, idem idem.
 AW-GC: 1 dita n. 4, idem idem.
 Vapor allemão *Tijuca*, entrado em 10 de maio de 1904.—Manifesto n. 113.
 Trapiche Saule — T: 1 caixa sem numero, com falta.
 ASC: 2 ditas idem, idem.
 N. 4—A: 1 sacco idem, idem.
 N. 4: 3 ditas idem, idem.
 F: 17 barricas idem, quebradas.
 Vapor allemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de dezembro de 1903.—Manifesto n. 840.
 Armazem n. 11—J-R-C-C: 2 caixas ns. 30 e 544, repregadas e avariadas.
 AAC-K: 1 dita n. 1013, idem idem.
 AVC: 1 dita n. 380, idem idem.
 MTB: 1 dita n. 1.421, idem idem.

MMC-JM: 1 dita n. 202, idem idem.
 170-C: 1 dita n. 502, idem idem.
 JMC: 1 dita n. 114, idem idem.
 L-R: 1 dita n. 1.016, idem idem.
 JA: 1 dita n. 2.837, idem idem.
 M. Infantil: 1 dita n. 46, idem idem.
 K: 1 dita n. 6.666, idem idem.
 Armazem n. 11—MB-K: 1 caixa n. 202, repregada e avariada.
 CC: 1 dita n. 2.785, idem idem.
 AAC-C: 1 dita n. 1.009, idem idem.
 AG-C: 1 dita n. 152, idem idem.
 JMC-JG: 1 dita n. 1.616, idem idem.
 HK: 1 dita n. 1.850, idem idem.
 OL: 1 barrica n. 3.279, idem idem.
 831-R-375-GSC: 1 dita n. 4.649, idem idem.
 Vapor inglez *Byron* procedente de Nova York em 23 de janeiro de 1904.—Manifesto n. 55—Armazem n. 11—KF & C: 30 caixas sem numero, vassando.
 CPC: 1 amarrado n. 27, repregado.
 NZC: 1 caixa n. 11, repregada e avariada.
 SG & C: 1 dita n. 1.24, idem idem.
 SMR-B: 1 dita n. 3.495, idem idem.
 CPC: 1 amarrado n. 23, repregado.
 Idem: 1 dito n. 33, idem.
 CD&C: 1 caixa n. 72, idem.
 CPC: 1 dita n. 70, idem.
 HCTucher: 1 dita n. 17, idem.
 JM&C: 1 dita n. 6, idem.
 Diogo Mattos: 1 dita n. 115, idem.
 LOS-V: 1 dita n. 71, idem.
 SA&C: 1 dita n. 133, idem.
 Porta do Rosario—R: 1 dita sem numero, quebrada.
 Armazem n. 41—SA&C: 1 dita n. 172, repregada e avariada.
 ECO: 2 ditas ns. 2 e 3, repregada.
 JPR&C: 2 ditas ns. 1 e 6, idem.
 LGS&V: 1 dita n. 72, idem.
 Armazem n. 11—PC: 2 amarrados ns. 32 e 28, repregados.
 BC: 2 barricas ns. 13 e 16, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 15 e 12, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 11 e 17, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 20 e 14, idem.
 Idem: 1 dita n. 19, idem.
 R. B. Waton: 1 dita n. 6, repregada e avariada.
 C. M. Electricidade: 1 dita n. 4, repregada.
 BC: 1 dita n. 18, idem.
 LOS-V: 1 caixa n. 74, repregada e avariada.
 A&C: 2 ditas ns. 193 e 217, idem idem.
 EC: 2 ditas ns. 1 e 7, idem idem.
 CFCC: 1 dita n. 4, idem idem.
 MMC: 1 dita n. 630, idem idem.
 SMR-B: 2 ditas ns. 3.477 e 3.497, idem idem.
 A&G: 2 ditas ns. 190 e 182, idem idem.
 SMR-B: 1 dita n. 3.523, idem idem.
 CDC: 1 dita n. 61, idem idem.
 SAC: 1 dita n. 112, idem idem.
 Vapor francez *Concordia*, procedente do Havre, entrado em 9 de maio de 1904.
 Trapiche da Ordem—GAC: 13 caixas sem numero, com faltas.
 G: 9 ditas idem, idem.
 TBC-Delicio: 6 ditas idem, idem.
 BAC: 2 ditas idem, idem.
 JGC: 9 ditas idem, idem.
 ASC: 4 ditas idem, idem.
 Macolo—Duque de Bragança: 3 ditas idem, idem.
 TBC: 1 dita idem, idem.
 Trapiche da Ordem—JGS: 3 caixas sem numero, com faltas.
 JGC&C: 30 ditas idem, manchadas.
 Vapor ingl z *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 23 de janeiro de 1904.—Manifesto n. 55.
 Armazem n. 11—E&C: 1 caixa n. 5, repregada.

PSN-SD: 1 dita n. 52.622, idem.
 AG: 1 dita n. 204, idem.
 CDC: 1 dita n. 71, idem.
 FF—Casa Ellison: 2 ditas ns. 2 e 385, idem.
 SMR-B: 1 amarrado n. 37, idem.
 L&I-R do P: 1 caixa sem numero, idem.
 LA: 1 dita n. 1, idem.
 SMR-B: 1 dita n. 3.492, idem.
 PSN-SD: 1 dita n. 52.619, idem.
 Idem: 1 dita n. 52.612, idem.
 E&C: 1 dita n. 10, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de maio de 1904.—Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, servindo de ajudante.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Saude Naval, faço publico quo fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção dos candidatos a quatro vagas de alumnos pensionistas do Hospital da Marinha.

Inspectoria de Saude Naval, 17 de maio de 1904.—Dr. Antonio A. Corrêa de Carvalho, secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, communico aos candidatos á carta do machinista da marinha mercante que o exame terá lugar sexta-feira, 20 do corrente, ás 12 horas da manhã.

Escola Naval, 17 de maio de 1904.—J. de Araujo e Silva, sub-secretario.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal.

AOS SRS. CONSTRUCTORES E PROPRIETARIOS

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que as concessões do pona d'agua para predios em construcção serão cassadas desde que a canalisação interna não for vistoriada e reputada em boas condições pelos engenheiros da Inspecção Geral das Obras Publicas, aos quaes deverá ser levada pelos proprietarios ou constructores a communicação de ainda achar-se a descoberto a dita canalisação e collocado o respectivo deposito d'agua, com a capacidade de 1.200 litros afim de ser devidamente examinados.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 10 de maio de 1904.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE, POR TERRA, DO MATERIAL IMPORTADO PELA ESTRADA

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 27 do corrente na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o serviço de transporte, por terra, do material importado por esta estrada, de accordo com as bases para o respectivo contrato, á disposição dos concorrentes na mesma intendencia para serem examinadas.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residences, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 20\$, prévia-

mente feita na Thezouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quitto com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de licença para exercício do negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de maio de 1904.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 1 de julho proximo futuro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 120.000 litros de oleo para a produção de gaz Pintsch, durante o segundo semestre do corrente anno, de accordo com as bases para o respectivo contracto, á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

As propostas serão acompanhadas das respectivas amostras (200 litros de oleo) e deverão estabelecer o preço em libras esterlinas para o material entregue a bordo e sendo os conhecimentos em nome da estrada; correndo por conta do contractante as despesas de descarga, caes, etc.

Os concorrentes deverão apresentar-se na dita intendencia, á hora acima indicada, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thezouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quitto com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de licença para exercício do negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 de maio de 1904.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de Emilio de Barros & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 95, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação dos creditos da mesma fallencia

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Pelo presente edital citam-se os credores da fallencia de Emilio de Barros & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 95, para sciencia e verem, dentro do prazo de 10 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscrevo, passar em julgado a sentença que julgou a classificação dos creditos da mesma fallencia, sob pena de revelia se proceder como for do direito. E para constar se passaram o presente edital e mais dous da igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 14 de maio de 1904.—Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Caetano P. de Miranda Montenegro*.

Decima Primeira Pretoria

De citação a Manoel Duarte, com o prazo de 20 dias na forma abaixo

O Dr. Geminiano da Franca, juiz da 11ª Pretoria da cidade do Rio de Janeiro etc. :

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 20 dias, virom ou delle noticias tiverem, que está sendo processado por este juízo, como incerso nas penas do art. 306, do Colligo Penal, Manoel Duarte, o qual não tendo sido encontrado para ser intimado a comparecer neste juízo á rua de S. Christovão n. 69, não obstante as diligencias nesse sentido empregadas, o cito e chamo, por meio deste, para comparecer á primeira audiencia criminal, que tem lugar todos os dias uteis, neste juízo, afim de assistir ao sumário de culpa do processo em que é réo e auctor a justiça, afim o prazo de 20 dias, sob pena de revelia. E para que chegue a conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente edital que será publicado pelo *Diario Official* e afixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de maio de 1904. E, em José Cyrillo Castex, escrivão, o escrevi.—*Geminiano da Franca*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 d/v A' vista
Sobre Londres.....	12 1/32 11 59/64
• Paris.....	\$793 \$803
• Hamburgo.....	\$978 \$990
• Italia.....	— \$804
• Portugal.....	— \$368
• Nova York.....	— 46152
Libra esterlina em meada.....	20\$200
Ouro nacional em vales, por 1\$000	2\$253

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	990\$000
Ditas idem idem, 1:000\$.....	1:000\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	989\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	999\$000
Ditas idem idem de 1897, port....	1:031\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:035\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	174\$500
Ditas do Estado da Bahia, de 1:000\$, 5 %, port., 32ª %.....	700\$000
Ditas de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, port.....	770\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.....	789\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	328\$000
Ditas idem idem, de 500\$, 6 %, nom.....	352\$000
Ditas idem idem de 100\$, 4 %, port.....	54\$000
Banco da Republica do Brasil...	30\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	116\$000
Dito do Commercio, integ.....	174\$000
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.	26\$500
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Comp. União Sorocabana e Ituana, 1ª serie.....	80\$000
Ditas da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	197\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	218\$000
Ditas da Comp. Docas de Santos	200\$000

Venda por alvará

Cinco apolices geraes de 5 %, 1:000\$000..... 998\$000

Secretaria da Camara Syndical, 17 de maio de 1904.—*José Claudio da Silva*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir á negociação na Bolsa a respectiva cotação official, as acções integradas, em numero de 2.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, representativas do capital social de 400:000\$, da Companhia Transformadora.

Na secretaria desta camara acha-se registrado um exemplar da cautela de acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical, 17 de maio de 1904.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 16 DE MAIO DE 1904

Algodão em rama regular do Maranhão, 16\$ por 10 kilos.

Dito idem Itabaiana, de Sergipe, 15\$700 por 10 kilos.

Assucar branco, crystal de Maceió, 380 réis por kilo.

Dito somenos de Maceió, 270 a 280 réis por kilo.

Dito branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 320 a 335 réis por kilo.

Dito demerara de Pernambuco, 290 a 320 réis, por kilo.

Dito somenos de Pernambuco, 290 por kilo.

Dito mascavo de Pernambuco, 215 a 220 réis por kilo.

Dito branco crystal da Bahia, 400 réis por kilo,

Dito branco, crystal, de Campos, 350 a 395 réis por kilo.

Dito mascavo de Sergipe, 215 réis por kilo.

Café, 7\$800 a 7\$900 por arroba.

Farinha de trigo do Rio da Prata, 24\$500, por 2/2 saccos.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1904.—*João Seberino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ALIADAS

Companhia Tecidos de Lã da Tijuca

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1904

Aos nove dias do mez de maio de 1904, ás 2 horas da tarde, reunidos no salão do primeiro andar do prelio n. 19 da rua do Hospício 12 accionistas da Companhia Tecidos de Lã da Tijuca, representando tres mil quinhentos e cincoenta (3.550) acções, o Sr. Dr. Carlos Ferreira de Almeida, na qualidade de presidente da companhia, depois de verificado haver numero legal, declarou aberta a sessão de assembleia geral extraordinaria convocada para os Srs. accionistas conhecerem de uma proposta de

venda da fabrica de sua propriedade e deliberarem sobre a mesma e sobre a consequente liquidação ou proseguimento da sociedade. O Sr. presidente da companhia indicou para presidir os trabalhos da assembléa o Sr. conselheiro Adolpho de Barros e, tendo sido esta indicação unanimemente approvada, o Sr. conselheiro assumiu a presidencia e convidou para secretarios os Srs. Dr. Adalberto Guerra Duval e Demócrito Ferreira da Silva, que tomaram logar á mesa.

Lidas e unanimemente approvadas as actas da última assembléa geral ordinaria realizada em 30 de abril de 1903 e da extraordinaria convocada para 4 de abril deste anno, que se não realizou por falta de numero legal, o Sr. presidente da assembléa pôz á disposição dos Srs. accionistas o balanço da companhia fechado a 30 de abril de 1904. Mandou, depois ler pelo primeiro secretario a proposta e parecer do conselho fiscal, que seguem :

Proposta de Blum & Comp.

Blum & Comp., organizando um grupo para aquisição dos effeitos que constituem o activo da Fabrica de Tecidos de Lã da Tijuca, offerecem o seguinte:

1.º, pagar 200:000\$ pela fabrica, terrenos, aguas, edificios, machinismos sobresalientes e tudo mais que fizer parte do acervo da companhia;

2.º, ficar com o stock das fazendas constantes do inventario, com um abatimento de 35 % sobre os preços da venda, ou

3.º, continuar a venda por conta da actual sociedade representada por seus syndicos, prestando contas de venda mensalmente até final liquidação, nas condições até agora praticadas, ou

4.º, entregar o stock á actual sociedade, mediante o pagamento do seu credito verificado no dia da entrega;

5.º, ficar com a materia prima existente pelo preço da factura, abatendo 20 %;

6.º, o pagamento será feito a dinheiro á vista, no acto da escriptura, logo que se constituir a nova sociedade. A sociedade recebe tudo livre e desembaraçado, excepção feita das obrigações ao portador «debentures» que se obrigam a remir.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1904. — *Blum & Comp.*

Parecer

O conselho fiscal da Companhia Tecidos de Lã da Tijuca, convidado por officio de 11 do corrente da digna directoria da mesma companhia a emitir parecer sobre a proposta de Blum & Comp. para, como representantes de um grupo que organizaram, adquirir os effeitos que constituem o activo da Fabrica de Tecidos de Lã da Tijuca e sobre cujo merecimento a directoria declara nada adeantar, allegando, entretanto, que a companhia não está armada de recursos para attender aos compromissos assumidos, pelo que insiste na convocação da assembléa geral, para disso lhe dar conhecimento, o conselho fiscal vem, pois, apresentar o seu parecer.

Examinando a exposição da situação da companhia, que lhe foi presente, o conselho fiscal verificou que pelo valor de custo dos stocks de mercadorias existentes na casa Blum & Comp., da materia prima e outras verbas do activo, fica coberta a divida fluctuante da companhia, dando ainda uma sobra para os accionistas superior a 50:000\$000.

Passando a examinar a referida proposta de Blum & Comp., notou o conselho fiscal que elles exigem o espantoso abatimento de 35 % sobre as mercadorias em seu poder, mercadorias que, segundo

informação da directoria, foram fabricadas por indicação e a pedido dos mesmos senhores. Exigem tambem os mesmos senhores o igualmente espantoso abatimento de 20 % sobre a materia prima, propondo-se finalmente a só pagar 200:000\$ pela fabrica, terrenos, aguas, edificios e tudo mais que fizer parte do acervo da companhia e a remirem o emprestimo por debentures em valor igual de 200:000\$. Para encurtar razões: pela proposta dos Srs. Blum & Comp., os accionistas da companhia nada poderão receber pelas suas acções e os credores soffrerão avultado prejuizo, especialmente o espolio do finado visconde Ferreira de Almeida, fundador e creador da companhia, que não receberá 40 % do seu credito.

O conselho fiscal não pôde deixar de trazer ao conhecimento dos Srs. accionistas que, tendo ha quasi seis mezes um dos seus membros, em companhia de um dos Srs. directores e do representante da casa Blum & Comp., iniciado negociações para a venda da companhia, ficara ajustado definitivamente os Srs. Blum & Comp. pagarem 500:000\$ pelo que hoje só offerecem 400:000\$ e o valor do custo das mercadorias e materia prima existentes; o que, si fosse cumprido, daria o resultado de receberem os accionistas mais de 40 % do capital realizado, porquanto do valor das mercadorias e materia prima e outras existencias pagas as contas da divida fluctuante, exclusivo o espolio, ainda haveria uma sobra.

O conselho fiscal alimentou durante esse longo periodo de seis mezes a convicção do cumprimento dessa proposta e andamento fôra dado ao que era mister fazer-se para a sua liquidação, quando agora, depois de preparados todos os elementos para a venda e sem nenhum aviso anterior, apparecem os Srs. Blum & Comp. com a proposta em questão, que o conselho fiscal recebeu com desagradavel surpresa.

Ahi estão os factos occorridos. Os Srs. accionistas, com sua soberania, resolverão o melhor para seus interesses.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1904. — *Julio Braga. — Emilio Nielsen. — Alfredo Augusto de Almeida.*

Lidos a proposta e o parecer, o Sr. presidente da assembléa poz em discussão ambos conjunctamente. O Sr. Dr. Carlos Ferreira de Almeida pediu a palavra, que lhe foi concedida e disse que em fins de setembro proximo passado, a pedido do Sr. coronel Julio Braga, membro do conselho fiscal, fez parte de uma reunião que se effectuou no escriptorio do mesmo Sr. coronel, á rua Primeiro de Março n. 38, sendo que as outras pessoas presentes eram os Srs. Dr. Francisco Ferreira de Almeida, a esse tempo inventariante do espolio de Luiz Ferreira de Almeida, e Jacques Müller, representando Blum & Comp. O fim especial dessa reunião foi resolver sobre a conveniencia e o possivel accettazione de uma proposta de compra da Fabrica de Tecidos de Lã da Tijuca e o orador affirmou que o preço de 400:000\$ (quatrocentos contos de réis) foi o proposto e firmemente mantido pelo Sr. Jacques Müller. Si outra reunião houve em que melhor preço foi offerecido, o orador disse a ella não ter comparecido e tol-a sempre ignorado completamente. Disse mais ser esta explicação a que devia á assembléa e pediu que constasse da acta.

Em seguida o Sr. Orlando Corrêa Lopes pediu a palavra, que obteve, e leu a seguinte contra-proposta que mandou á mesa:

Sub-proposta

Proponho:

1.º, que seja preferida, da proposta dos Srs. Blum & Comp., a alternativa constante da 3.ª clausula;

2.º, que a materia prima existente seja paga pelo preço da respectiva factura.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1904. — *Orlando Corrêa Lopes.*

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente encerrou a discussão e poz em votação secreta a proposta de Blum & Comp., na parte em que não prejudicava a sub-proposta apresentada, sendo ella unanimemente approvada, com excepção dos votos dos directores presentes, que se abstiveram de votar.

Foi então posta em votação a sub-proposta do Sr. Orlando Corrêa Lopes e unanimemente approvada, exceptuados os votos dos directores, que não votaram.

Sendo em seguida entregue á mesa a indicação seguinte, foi posta em discussão e, não havendo quem pedisse a palavra, foi posta em votação e unanimemente approvada.

Indicação

A assembléa geral dos accionistas da Companhia Tecidos de Lã da Tijuca resolve:

1.º Ficam conferidos ao Sr. conselheiro Adolpho de Barros plenos e especiaes poderes para executar a deliberação tomada acerca da proposta acceta de Blum & Comp.

2.º Para esse effeito o referido Sr. conselheiro, como unico representante da companhia, praticará os actos judiciais e extrajudiciaes necessários, assignará qualquer escriptura publica ou escripto particular, receberá o preço estipulado, dará quitação e posse aos ditos Blum & Comp. dos bens adquiridos, applicando o alludido preço e outras sommas que sejam apuradas ao pagamento das dividas sociaes, guardadas as preferencias legais que a ellas compitam.

3.º Dos poderes acima expressos, assim como dos de subtahelecimentos, valerá como instrumento uma cópia da acta da presente sessão da assembléa geral dos accionistas authenticada pela mesa que a houver presidido.

4.º Desompenhada a missão de que fica incumbido o Sr. conselheiro Adolpho de Barros, será convocada uma reunião da assembléa geral dos Srs. accionistas, afim de lhes ser dada sciencia do occorrido e para deliberar sobre o que convier á companhia.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1904. — *Ad. Guerra. — Duval.*

E, não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente da assembléa agradeceu a distincção que lhe foi feita pelos Srs. accionistas e encerrou a sessão, da qual para constar lavrou-se esta acta que todos os accionistas presentes á assembléa assignam. — *Adolpho de Barros. — Demetrio Ferreira da Silva. — Carlos Ferreira de Almeida. — Arnaldo Pinto. — Alfredo Torres. — Orlando Corrêa Lopes. — Pedro de Barros. — Benjamin de Carvalho. — A. J. Alves Coelho. — Theodorico Costa. — Ad. Guerra Duval. — Gastão Ferreira de Almeida, inventariante do espolio do finado Luiz A. F. de Almeida.*

ANNUNCIOS

Banco Hypothecario do Brazil

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 16 do decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1904. — *J. L. Modesto Leal, presidente.*

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1904